

Portugal

Plano de atividades

DOCT/3531/CSE-3

Secretariado do CSE

ÍNDICE

<u>SUMÁRIO EXECUTIVO</u>	9
<u>CAPÍTULO 1. ENQUADRAMENTO</u>	
1.1. MODELO DE FUNCIONAMENTO/COMPETÊNCIAS DO CSE	15
1.2. LEGISLAÇÃO NO ÂMBITO DO SISTEMA ESTATÍSTICO NACIONAL	17
1.3. LINHAS GERAIS DA ATIVIDADE ESTATÍSTICA OFICIAL 2013-2017	19
<u>CAPÍTULO 2. ATIVIDADE DO CONSELHO SUPERIOR DE ESTATÍSTICA</u>	
2.1. INFORMAÇÃO (Nº DE REUNIÕES, EVOLUÇÃO ANTERIOR)	29
2.2. OBJETIVOS PARA 2013	30
2.3. AÇÕES POR ÁREAS TEMÁTICAS E OUTRAS	32
COORDENAÇÃO ESTATÍSTICA E COORDENAÇÃO GLOBAL DO SEN	32
SEGREGO ESTATÍSTICO	33
ESTATÍSTICAS ECONÓMICAS, SOCIAIS E DE BASE TERRITORIAL	33
ESTATÍSTICAS CENSITÁRIAS	34
COORDENAÇÃO INTERNA E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO CSE E DA MODERNIZAÇÃO DE PROCESSOS	34
2.4. DIVULGAÇÃO DA ATIVIDADE	35
2.4.1. INFORMAÇÃO	35
2.4.2. EVENTOS	36
<u>CAPÍTULO 3. RECURSOS</u>	
3.1. RECURSOS HUMANOS	39
3.2. RECURSOS FINANCEIROS	39
<u>ANEXOS</u>	
ANEXO A – ATIVIDADES A DESENVOLVER PELO CSE – QUADROS DETALHADOS PLENÁRIO -SECÇÕES	45
ANEXO B – ATIVIDADES A DESENVOLVER PELO CSE – QUADROS DETALHADOS GRUPOS DE TRABALHO	57
ANEXO C – ORGANOGRAMA DO CSE	65
ANEXO D – PARTICIPAÇÃO DOS MEMBROS E OUTROS REPRESENTANTES NAS ATIVIDADES DO CSE	69

Siglas e Abreviaturas utilizadas no documento

PL	- PLENÁRIO
RR	- Reuniões Restritas
SP	- SECÇÃO PERMANENTE
SPSE	- do Segredo Estatístico
SPCE	- de Coordenação Estatística
SPEE	- de Estatísticas Económicas
SPES	- de Estatísticas Sociais
SPEBT	- de Estatísticas de Base Territorial
SE	- SECÇÃO EVENTUAL
SEAC-2011	- para Acompanhamento dos Censos 2011
SELSEN	- para Revisão da Lei do Sistema Estatístico Nacional
GT	- GRUPO DE TRABALHO
GT FUESEN	- para Constituição de um Ficheiro de Unidades Estatísticas do Sistema Estatístico Nacional
GT CES	- Classificações Económicas e Sociais
GT MOBT	- sobre Estatísticas da Mobilidade Territorial
GT MT	- sobre Estatísticas do Mercado de Trabalho
GT EEF	- de Estatísticas da Educação e Formação
GT ES	- sobre Estatísticas da Saúde
GT DEM	- para o Desenvolvimento das Estatísticas Macroeconómicas
GT IAADR	- sobre Indicadores Agroambientais e de Desenvolvimento Rural
GT EMPRESAS	- das Estatísticas das Empresas
TF	- TASK FORCE
TF EF	- para análise dos conceitos para fins estatísticos da área temática "Economia e Finanças"
TF SAÚDE	- para revisão dos conceitos para fins estatísticos nas áreas da Saúde e Incapacidades

| OUTRAS ABREVIATURAS MAIS FREQUENTES |

SEN – Sistema Estatístico Nacional

CSE – Conselho Superior de Estatística

LGAEO 2013-2017 – Linhas Gerais da Atividade Estatística Oficial 2013-2017

RAESEN 2008-2011 – Relatório de Avaliação do Estado do SEN 2008-2011

AE – Autoridades Estatísticas

INE – Instituto Nacional de Estatística

BdP – Banco de Portugal

SREA – Serviço Regional de Estatística dos Açores

DREM – Direção Regional de Estatística da Madeira

O Conselho Superior de Estatística (CSE), enquanto garante da coordenação do Sistema Estatístico Nacional (SEN), deve continuar a direcionar a sua atuação para o exercício das competências mais relevantes para que à sociedade em geral (cidadãos, empresas, administração pública, órgãos de soberania e outras entidades públicas e privadas) seja disponibilizada informação estatística oficial de qualidade que permita, designadamente:

- i. O conhecimento rigoroso da situação do País nas esferas social, económica e ambiental, designadamente através da identificação, da multiplicação e desenvolvimento de projetos de investigação;
- ii. Uma adequada tomada de decisão por parte dos vários atores da sociedade;
- iii. A formulação e monitorização das políticas públicas nos diferentes domínios.

Assim:

Tendo em consideração,

- i. o atual enquadramento jurídico,
- ii. os compromissos assumidos interna e externamente pelas entidades que estruturam o Sistema Estatístico Nacional – Conselho Superior de Estatística e Autoridades Estatísticas,
- iii. as Linhas Gerais da Atividade Estatística Oficial (LGAEO) para o período 2013-2017 e
- iv. outras deliberações e recomendações do Conselho,

e, tomando como referência a Visão para o SEN em 2017, consagrada nas LGAEO 2013-2017

“Em 2017, as estatísticas oficiais cumprem os mais elevados padrões de qualidade estatística, respondendo o Sistema Estatístico Nacional com independência e eficácia às necessidades de informação e conhecimento da Sociedade”

A atividade do CSE em 2013 centrar-se-á na implementação das orientações estratégicas definidas para os próximos cinco anos nas LGAEO 2013-2017, através da concretização dos seguintes objetivos:

- Preparar e apresentar ao Governo um projeto de revisão da atual Lei do Sistema Estatístico Nacional, tendo em consideração as orientações emanadas a nível nacional e europeu.
- Promover reflexões alargadas visando a identificação e adequada implementação de medidas que permitam a concretização das LGAEO para o período 2013-2017.
- Prosseguir a modernização e otimização dos processos associados ao funcionamento interno do Conselho.

O presente documento encontra-se estruturado em três capítulos:

- **Capítulo 1** – Enquadramento das competências do Conselho documentos estruturantes para a definição das atividades para 2013.
- **Capítulo 2** – Desenvolvimento da atividade do Conselho prevista para 2013.
- **Capítulo 3** – Recursos humanos e financeiros.

É remetida para **Anexos** toda a informação complementar detalhada.

No contexto do enquadramento legal e tendo em consideração os recursos humanos e financeiros disponíveis no seio do SEN, o Conselho vem adotando um modelo de atuação baseado numa definição clara de prioridades para as Secções e para os Grupos de Trabalho, visando maximizar a eficácia e a eficiência do seu funcionamento e a qualidade dos resultados da sua atividade.

Assim, de acordo com os objetivos definidos e nos termos das suas competências, na atividade do CSE em 2013 **destacam-se** em particular, **pelo seu carácter estratégico, as intervenções nas seguintes áreas:**

- Entrega ao Governo de um projeto de revisão da atual Lei do Sistema Estatístico Nacional.
- Promoção de ações com vista a
 - i) sensibilizar as Autoridades Estatísticas para a necessidade de intensificação da utilização de fontes administrativas para fins estatísticos;
 - ii) alertar as entidades detentoras dos dados administrativos para a obrigatoriedade legal da sua disponibilização para a produção de estatísticas oficiais;
 - iii) viabilizar a intervenção das Autoridades Estatísticas desde o início da conceção de mecanismos que originam dados administrativos, a fim de garantir-se a possibilidade da sua apropriação para fins estatísticos, designadamente em termos de qualidade;
 - iv) promover a inventariação das fontes administrativas existentes em Portugal e da sua utilização efetiva e potencial para fins estatísticos, em articulação com as Autoridades Estatísticas e os membros do Conselho representantes de entidades detentoras de informação administrativa.
- Conceção e aplicação de mecanismos que permitam zelar pelo cumprimento dos princípios fundamentais do Sistema Estatístico Nacional ao nível de todas as estruturas do SEN.
- Definição do quadro regulamentar adequado ao cumprimento rigoroso do estipulado na Lei do SEN relativamente ao princípio do segredo estatístico, designadamente através da
 - i) apreciação dos Regulamentos do Segredo Estatístico adotados ou a adotar pelo Instituto Nacional de Estatística, pelo Banco de Portugal, pelo Serviço Regional de Estatística dos Açores e pela Direção Regional de Estatística da Madeira e
 - ii) criação de mecanismos que permitam zelar pelo cumprimento das regras da confidencialidade pelas entidades às quais é cedida informação sujeita a segredo estatístico.
- Reforço dos mecanismos de acompanhamento, em articulação com as entidades competentes, em matéria de reporte da informação para elaboração das Contas das Administrações Públicas.
- Intensificação da utilização dos canais de comunicação para a promoção de ações para o aumento da literacia estatística, designadamente promovendo a divulgação de textos na Website do Conselho.
- Realização de eventos e outras ações que, no âmbito do Ano Internacional da Estatística, promovam a comunicação com a Sociedade.

Em 2013 deverá ainda:

- Ser apreciado o relatório de avaliação final dos Censos 2011 e,
- Serem criados mecanismos que permitam acompanhar o cumprimento das recomendações constantes das Deliberações do Conselho e de metodologias de atuação em caso de incumprimento.

Ao nível operacional e de acompanhamento de ações desencadeadas em anos anteriores, a atividade do CSE concretizar-se-á através:

- do acompanhamento do Plano de Ação visando o cumprimento das diferentes vertentes da qualidade estatística, em particular no que se refere aos prazos de disponibilização das estatísticas.
- do acompanhamento do desenvolvimento e da qualidade das estatísticas em determinadas áreas, designadamente mercado de trabalho, saúde, preços no consumidor, comércio internacional, educação e formação, estatísticas de base territorial, entre outras, e aos desenvolvimentos no âmbito do Procedimento dos Défices Excessivos e das estatísticas das Administrações Públicas, pela relevância que assumem para a sociedade.
- da promoção da apresentação de metodologias relacionadas com as operações estatísticas mais relevantes, junto de públicos mais alargados, dando continuidade a iniciativas anteriores de alguns Grupos de Trabalho do Conselho.
- Do acompanhamento e consolidação de iniciativas muito relevantes para o SEN, como a Informação Empresarial Simplificada, o Sistema de Informação da Classificação Portuguesa das Atividades Económicas – SICAE e o Ficheiro Único de Unidades Estatísticas.

Ao nível do **funcionamento interno do Conselho** e num contexto de modernização e eficácia prosseguirão as seguintes ações:

- Apresentação, em sede de Secções e tal como previsto nos seus Planos de Ação, de metodologias e outros aspetos relacionados com as operações estatísticas mais relevantes, designadamente no que se refere à vertente da qualidade.
- Monitorização do funcionamento dos Grupos de Trabalho no sentido de maximizar a sua eficiência e eficácia.
- Melhoria da operacionalização e monitorização das deliberações e recomendações do Conselho, designadamente através da continuação da realização de reuniões conjuntas dos Presidentes de Secções no que se referir a decisões de carácter estratégico, e implementação da prática de reuniões entre Presidentes de Secções e Presidentes de Grupos de Trabalho.
- Utilização intensiva da Website do CSE para divulgação e partilha de informação no âmbito do SEN.

Em 2013 prevê-se a realização de 2 reuniões do Plenário do Conselho e 29 reuniões das Secções permanentes e eventuais, incluindo as reuniões conjuntas.

Nestas reuniões prevê-se a participação de cerca de 300 pessoas.

Capítulo 1

Enquadramento



O Plano de Atividades do Conselho Superior de Estatística para 2013 é preparado no quadro das Linhas Gerais da Atividade Estatística Oficial para o período 2013-2017, das competências do Conselho, e de todas as suas deliberações e recomendações.

Em 2013, a preparação do Plano deverá ter ainda em consideração, para além das matérias específicas obrigatórias constantes das competências das Secções:

- A não concretização **ou** progresso em 2012:
 - Das recomendações constantes da **26ª Deliberação** que aprovou o Plano de Atividades CSE | 2012;
 - Das ações identificadas como prioritárias para desenvolvimento e acompanhamento, no documento " Relatório de Avaliação do Estado do SEN 2008-2011" – **22ª Deliberação**;
 - Do grau de concretização das LGAEN 2008-2012.
- Os Planos de Ação aprovados para as suas Secções Permanentes;
- A monitorização dos Grupos de Trabalho com o objetivo de um eficaz cumprimento dos mandatos;
- Em paralelo, os documentos a apresentar pelos Grupos de Trabalho;
- também os desenvolvimentos relacionados com o Programa de Assistência Financeira a Portugal, aconselham a que o Conselho acompanhe, com particular atenção a produção estatística em áreas relevantes para o Sistema Estatístico Nacional, reforçando o seu grau de exigência relativamente à qualidade e oportunidade das estatísticas oficiais.

1.1. MODELO DE FUNCIONAMENTO/COMPETÊNCIAS DO CSE

Em 13 de maio de 2008 foi publicada em Diário da República a Lei 22/2008 que estabelece o funcionamento do Sistema Estatístico Nacional. Substitui a anterior Lei 6/89, de 15 de abril.

É criado o Conselho Superior de Estatística (CSE) – órgão do Estado que orienta e coordena o Sistema Estatístico Nacional (SEN), definido o seu âmbito de intervenção, composição e competências.

Para além do Conselho, a composição do Sistema Estatístico inclui, o INE e as entidades em que este delegar competências, o Banco de Portugal e os Serviços Regionais de Estatística dos Açores e da Madeira. Os vários intervenientes no Sistema, responsáveis pela produção de estatísticas oficiais, designam-se Autoridades Estatísticas.

O CSE é presidido pelo Ministro da tutela do INE, IP, atualmente o Ministro-adjunto e dos Assuntos Parlamentares, sendo Vice-Presidente o Presidente do INE.

São membros do CSE representantes das seguintes entidades: INE, I.P., Banco de Portugal, Serviços Regionais de Estatística das Regiões Autónomas, Entidades produtoras de estatísticas oficiais por delegação do INE, I.P., Serviços Públicos (Ministérios), Comissão Nacional de Proteção de Dados, Associação Nacional de Municípios, Confederações Empresariais, Centrais Sindicais, Defesa do Consumidor, Universidades e personalidades de reconhecido mérito científico e independência.

SÃO **COMPETÊNCIAS** DO CONSELHO:

Artigo 13º

- a) Definir e aprovar as linhas gerais da atividade estatística oficial e respetivas prioridades
- b) Definir anualmente as operações estatísticas oficiais de âmbito nacional e as de interesse exclusivo das Regiões Autónomas, sob proposta das autoridades estatísticas
- c) Aprovar instrumentos técnicos de coordenação estatística, de aplicação obrigatória na produção de estatísticas oficiais, e promover o respetivo conhecimento, publicitação e utilização, podendo propor ao Governo a extensão desta utilização imperativa à Administração Pública
- d) Aprovar e regulamentar as normas de registo prévio de questionários estatísticos das autoridades estatísticas e de outros suportes de recolha de dados que podem ser utilizados para fins estatísticos
- e) Decidir sobre as propostas de libertação de dados sujeitos a segredo estatístico nos termos constantes da Lei do SEN
- f) Zelar pelo cumprimento do princípio do segredo estatístico junto das entidades solicitantes de informação confidencial, podendo realizar auditorias e outras ações de fiscalização do cumprimento das suas deliberações, bem como pelo cumprimento dos restantes outros princípios fundamentais do SEN, formulando recomendações sobre as medidas a adotar
- g) Apreçar o plano e o orçamento da atividade estatística das autoridades estatísticas, bem como o respetivo relatório de execução
- h) Formular recomendações no âmbito da definição de metodologias, conceitos e nomenclaturas estatísticas para o aproveitamento de atos administrativos para a produção de estatísticas oficiais e zelar pela sua aplicação
- i) Pronunciar-se sobre as propostas de delegação de competências do INE, I.P. noutras entidades, para a produção e difusão de estatísticas oficiais
- j) Definir as estatísticas oficiais associadas à prestação de serviço público
- k) Participar às autoridades estatísticas competentes, para instrução e eventual aplicação de sanções, os factos suscetíveis de constituir contraordenação, que cheguem ao conhecimento do Conselho por força das suas funções
- l) Aprovar o seu Regulamento Interno

Artigo 14º

A aprovação de projetos de diploma que criem serviços de estatística ou contenham normas sobre a atividade estatística é obrigatoriamente precedida de consulta ao Conselho.

Artigo 15º, nº4

Até ao termo de cada mandato, o Conselho deve elaborar um relatório de avaliação do estado do SEN.

De acordo com o previsto no Regulamento Interno do CSE, o Conselho pode reunir em plenário e sessões restritas, em **Secções Permanentes (5) e em Secções Eventuais (2)**. As Secções podem criar grupos de trabalho constituídos por representantes de quaisquer entidades públicas ou privadas e especialistas que estudam as matérias que apoiam as suas decisões. Foram criados no âmbito das Secções **9 Grupos de Trabalho e 2 Task-force**.

Em ANEXO C inclui-se o organograma que sintetiza o atual modelo de funcionamento do Conselho.

1.2. LEGISLAÇÃO NO ÂMBITO DO SISTEMA ESTATÍSTICO NACIONAL

Como legislação reguladora e de enquadramento da atividade do Conselho destaca-se:

DIPLOMA	CONTEÚDO
Lei 22/2008 de 13 de maio	Diploma normativo que estabelece o funcionamento do Sistema Estatístico Nacional tendo redefinido os respetivos princípios (de acordo com o Código de Conduta para as Estatísticas Europeias), as normas e a estrutura do seu funcionamento, procurando adaptar e harmonizar a estrutura do sistema e as modernas exigências de qualidade e fiabilidade da produção estatística, às expectativas dos utilizadores. Sublinha-se o alargamento da composição do Sistema, que passa a incluir, para além do INE e das entidades em que este delegar competências, o Banco de Portugal e os Serviços Regionais de Estatística dos Açores e da Madeira. Os vários intervenientes no sistema, responsáveis pela produção de estatísticas oficiais, designam-se Autoridades Estatísticas.
Decreto-lei n.º 136/2012 de 02 de julho	Diploma normativo que aprova a orgânica do Instituto Nacional de Estatística (INE) dotando-o do estatuto de instituto público de regime especial, nos termos da lei-quadro dos institutos público, Integrado na administração indireta do Estado e dotado de autonomia administrativa, órgão central de jurisdição em todo território nacional. Goza de independência técnica e profissional no exercício da atividade estatística oficial, que desenvolve com base na neutralidade, objetividade, imparcialidade, confidencialidade, e transparência, nos termos da lei nacional e europeia utilizando as metodologias cientificamente sólidas e adequadas.
Lei nº 5/98 de 31 de janeiro (com as alterações introduzidas pelos Decretos-lei nº 118/2001 de 17 de abril, 50/2004 de 10 de março e 39/2007 de 20 de fevereiro).	Diploma normativo de base e respetivas alterações que aprovam os Estatutos do Banco de Portugal, Banco Central da República Portuguesa, o qual integra atualmente o SEN, sendo relevantes para o sistema as respetivas atribuições no domínio da recolha e elaboração das estatísticas monetárias, financeiras, cambiais e da balança de pagamentos.
Decreto Regulamentar Regional nº 18/2007/A - capítulo III - Secção II - Subsecção V	Diploma que estabelece a orgânica dos serviços dependentes da Vice-Presidência do Governo Regional e respetivo quadro e pessoal define a estrutura orgânica do Serviço Regional de Estatística dos Açores, qual funciona como órgão central de estatística na Região e como delegação do INE, I.P em relação às estatísticas oficiais de âmbito nacional.
Decreto Legislativo Regional 16/2004/M	Diploma normativo que estabelece a orgânica da Direção Regional de Estatística da Madeira, a qual funciona como órgão central de estatística na Região e como delegação do INE, I.P em relação às estatísticas oficiais de âmbito nacional.
Lei 67/98 de 26 de outubro	A Lei de Proteção de Dados Pessoais é particularmente relevante no contexto estatístico na medida em que os princípios que acolhe relativamente à recolha e tratamento de dados pessoais se intersejam com a recolha e tratamento estatístico. Esta Lei, que resulta da transposição da Diretiva 95/46/CE de 24 de outubro, relativa à proteção das pessoas singulares quanto ao tratamento dos dados pessoais e à livre circulação desses dados, consagra princípios importantes, os quais foram acautelados ao consagrar na atual Lei do SEN a finalidade estatística como compatível com o tratamento de dados pessoais e a respetiva qualidade (artº 18º), tal como de resto estabelecia desde 1995 a Diretiva 95/46/CE de 23 de novembro,

	de cuja transposição resulta a Lei 67/98 de 15 de abril.
Regulamento (CE) n.º 223/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de março de 2009	Este Regulamento estabelece o enquadramento legal para o desenvolvimento, produção e divulgação das estatísticas europeias. "O Sistema Estatístico Europeu (SEE) é uma parceria entre a autoridade estatística comunitária (Eurostat), os institutos nacionais de estatística (INE) e outras autoridades nacionais responsáveis em cada Estado Membro pelo desenvolvimento, produção e divulgação de estatísticas europeias", (artigo 4.º).
Regulamento (CE) n.º 222/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho de 11 de março de 2009	Este regulamento estabelece as disposições fundamentais sobre estatísticas comunitárias relativas ao Comércio Externo. Trata-se de um regulamento sectorial relativo à confidencialidade passiva no comércio externo, respetivamente intra e extra comunitário. Dispondo nos preceito do seu artigo 11.º articulado com os n.º 1 e 2 do artigo 10.º do Regulamento (CE) n.º 471/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho de 06 de maio de 2009, que relativamente à confidencialidade passiva cabe às Autoridades nacionais decidirem se os dados que identificam as unidades a que pertencem, caso estas manifestem que o não querem, devem ou não ser divulgados.
Regulamento (CE) n.º 831/2002 da Comissão, de 17 de maio de 2002	Este Regulamento estabelece o enquadramento legal para o acesso a dados confidenciais para fins científicos.
Código de Conduta para as Estatísticas Europeias, revisto em 2011 (adotado pelo Comité do Sistema Estatístico Europeu em 28 de setembro)	Baseia-se em 15 princípios que abrangem o enquadramento institucional, os processos de produção estatística e os resultados estatísticos, As autoridades estatísticas europeias, comprometem-se a aderir ao Código, e a pautar-se por estes princípios imprescindíveis para influenciar a eficiência, credibilidade e qualidade das estatísticas que produzem e divulgam. Estes princípios juntamente com os princípios gerais de gestão da qualidade, constituem o quadro comum de Qualidade do Sistema Estatístico Europeu.

1.3. LINHAS GERAIS DA ATIVIDADE ESTATÍSTICA OFICIAL 2013-2017

As Linhas Gerais da Atividade Estatística Oficial 2013-2017 foram aprovadas pelo Conselho em outubro de 2012 – 32ª deliberação do CSE. Definem os objetivos estratégicos para este período e as Linhas de atuação (LA). O quadro que se segue tem com objetivo, para cada uma da LA, indicar as competências do CSE (competências próprias ou consultivas) e qual a estrutura para o seu acompanhamento. Na última coluna identificam-se algumas medidas para implementação em 2013.

LINHAS GERAIS DA ATIVIDADE ESTATÍSTICA OFICIAL 2013-2017 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS / LINHAS DE ATUAÇÃO (LA)	COMPETÊNCIAS DIRETAS OU / CONSULTIVAS ¹	ESTRUTURA/S DE ACOMPANHAMENTO NO ÂMBITO DO CSE	MEDIDAS PARA CONCRETIZAÇÃO DAS LGAE0 2013
<u>Objetivo 1</u> Reforçar a qualidade das estatísticas oficiais, garantindo a otimização, aperfeiçoamento, flexibilidade, modernização e eficiência do processo de produção estatística, através do seu desenvolvimento metodológico, científico e tecnológico			
LA1. Implementar o Código de Conduta para as Estatísticas Europeias e o Compromisso Público do Sistema Europeu de Bancos Centrais no domínio das estatísticas europeias e monitorizar o seu cumprimento	Consultivas	Plenário SPCE	- Acompanhamento no âmbito do CSE através de informações prestadas pelas Autoridades Estatísticas (AE)
LA2. Assegurar a intervenção das Autoridades Estatísticas desde o início dos processos de conceção/revisão de atos administrativos, a fim de garantir a sua utilização para fins estatísticos	Diretas e consultivas	Plenário SELEN	- No âmbito da revisão da Lei do SEN reforçar aspetos legais que permitam concretizar esta orientação. - Reflexão no âmbito do CSE sobre formas de garantir a aplicação desta LA
LA3. Alertar as entidades da administração direta e indireta do Estado detentoras de dados administrativos para a importância da sua cedência para a produção das estatísticas oficiais e fomentar, junto daquelas, mecanismos que facilitem e desenvolvam o processo de apropriação dos dados	Diretas e consultivas	Plenário Secções sectoriais	- Das recomendações do Conselho sobre esta matéria dar conhecimento direto às entidades envolvidas - Proceder a uma reflexão sobre as melhores formas de comunicação tendo em vista o objetivo anterior - Introduzir melhorias no follow up das recomendações do Conselho sobre esta matéria - Acompanhar os trabalhos do GT sobre Estatísticas do Mercado de Trabalho respeitantes: i) as estatísticas do setor

¹ O Conselho Superior de Estatística para além das competências específicas que a Lei 22/2008 lhe confere tem competências consultivas (propõe e emite recomendações) no âmbito da coordenação e orientação do Sistema Estatístico Nacional.

			publico/administrações públicas e ii) ao estudo sobre o tratamento estatístico dos "recibos verdes"
LA4. Inventariar e reforçar a utilização de fontes administrativas na produção das estatísticas oficiais, visando a racionalização dos recursos que lhes estão afetos e a redução da carga sobre os respondentes	Diretas e consultivas	SPCE Secções sectoriais	- Reflexão sobre um modelo a adotar para inventariação de informação administrativa para utilização no âmbito da estatística - Continuar ao nível dos GTs do CSE a identificação de fontes de informação administrativa
LA5. Prosseguir o desenvolvimento do novo modelo censitário da população e da habitação centrado essencialmente na utilização de ficheiros administrativos	Consultivas	Plenário SPCE SPES SPEE	- Acompanhamento no âmbito do CSE através de informações a prestar pelo INE - Acompanhamento pelo Conselho das recomendações apresentadas no âmbito da operação censitária Censos 2011
LA6. Prosseguir a estratégia de reengenharia dos processos de produção e difusão entre os diferentes domínios estatísticos, promovendo a integração de sistemas de infraestruturas e o desenvolvimento de estatísticas com objetivos múltiplos	Diretas e consultivas	SPCE Secções sectoriais	- Continuação da análise e aprovação de conceitos para fins estatísticos pelo Conselho em áreas ainda não acompanhadas - Continuação da aprovação de outros instrumentos técnicos de coordenação estatística, designadamente nomenclaturas e classificações - Analisar os conceitos na área da "Economia e Finanças" - Analisar os conceitos na área das estatísticas da saúde e incapacidades - Acompanhamento no âmbito do CSE
LA7. Fomentar o desenvolvimento e inovação dos sistemas de informação que suportam a produção das estatísticas oficiais	Consultivas		- Acompanhamento no âmbito do CSE através de informações prestadas pelas AE
LA8. Proceder à integração das estatísticas económicas, sociais e ambientais, tendo designadamente em conta as recomendações do Relatório <i>Stiglitz-Sen-Fitoussi</i>	Consultivas	Secções sectoriais	- Acompanhamento no âmbito do CSE - No âmbito do GT para o desenvolvimento das estatísticas Macroeconómicas desenvolver ações no domínio da identificação de novas necessidades de informação macroeconómica, nomeadamente decorrentes do Relatório <i>Stiglitz-Sen-Fitoussi</i> (decisão da SPEE em 2010) - Criação de um subgrupo para reflexão sobre os indicadores

			propostos no relatório da <i>Commission on the Measurement of Economic Performance and Social Progress</i> e para análise da situação portuguesa no contexto dos países mais desenvolvidos (Programa de atividades do GT)	
LA9.	Prosseguir a redução dos custos associados à produção das estatísticas oficiais (carga estatística sobre os respondentes e custos financeiros), através da adoção de metodologias científica e tecnologicamente inovadoras que garantam a qualidade dos resultados produzidos e de estímulos à resposta de famílias e empresas aos inquéritos do Sistema Estatístico Nacional	Consultivas	Secções sectoriais	- Acompanhamento no âmbito do CSE através de informações prestadas pelas AE
LA10.	Promover a implementação de sistemas de produção estatística flexíveis que permitam uma adaptação célere e eficaz a alterações nas necessidades dos utilizadores e minimizem os custos	Consultivas	Secções sectoriais	- Acompanhamento no âmbito do CSE através de informações prestadas pelas AE
LA11.	Intensificar a dimensão espacial das estatísticas oficiais através de uma crescente integração da Infraestrutura Estatística de Referência Geográfica nas atividades de produção e divulgação	Consultivas	SPEBT	- Acompanhamento no âmbito do CSE através de informações prestadas pelas AE
LA12.	Dinamizar parcerias, nomeadamente com a comunidade científica, para o desenvolvimento da investigação em diferentes domínios das estatísticas oficiais	Consultivas	Secções sectoriais	- Acompanhamento no âmbito do CSE através de informações prestadas pelas AE
LA13.	Implementar novas metodologias estabelecidas no Manual do Sistema Europeu de Contas 2010 (SEC2010) e na 6ª edição do Manual da Balança de Pagamentos e da Posição de Investimento Internacional do FMI (BPM6), entre outras	Consultivas	SPEE	- Acompanhamento no âmbito do CSE - A Secção especializada do Conselho solicitou ao Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento das Estatísticas Macroeconómicas que acompanhe e emita parecer sobre os trabalhos de implementação dos novos Manuais, designadamente do novo SEC e da 6ª edição do Manual da Balança de Pagamentos, com particular ênfase em matérias que requerem uma maior clarificação das metodologias e procedimentos a implementar.
LA14.	Assegurar uma resposta do Sistema Estatístico Nacional à nova legislação da União Europeia sobre a prevenção e correção dos desequilíbrios macroeconómicos, nomeadamente na área das finanças públicas	Consultivas	SPEE	- Acompanhamento no âmbito do CSE - O GT para o Desenvolvimento das Estatísticas Macroeconómicas propõe apresentar os Indicadores estatísticos da análise de desequilíbrios macroeconómicos excessivos da Comissão Europeia e do Comité Europeu de Risco Sistémico

LA15.	Prosseguir o desenvolvimento das Contas Nacionais Portuguesas, nomeadamente com a produção das contas do património dos setores institucionais (em linha com o enquadramento conceptual ao Sistema Europeu de Contas SEC 2010) e aumentar a informação a disponibilizar	Consultivas	SPEE	- Acompanhamento no âmbito do CSE - No âmbito da implementação do novo Sistema Europeu de Contas e visando a coordenação das metodologias e procedimentos, o GT para o Desenvolvimento das Estatísticas Macroeconómicas propõe no seu programa de trabalhos, uma ação coordenada entre o Banco de Portugal e o Instituto Nacional de Estatística, para redefinir os universos dos setores institucionais e o alargamento do conceito de ativos económicos e formação de capital; inclusão das responsabilidades relativas às pensões; aplicação do princípio direcional às empresas que possuam o mesmo investidor direto (<i>fellow enterprises</i>) e estrutura de grupos económicos (<i>EuroGroups Register</i>)
LA16.	Promover os estudos necessários à minimização da dimensão e frequência das revisões da informação difundida	Consultivas	Secções sectoriais	- Acompanhamento no âmbito do CSE através de informações prestadas pelas AE
LA17.	Consolidar a produção das estatísticas da área económica e ambiental e aperfeiçoar os mecanismos de monitorização dos compromissos assumidos pelo País a nível nacional e internacional	Consultivas	SPEE	- Acompanhamento no âmbito do CSE - A Secção especializada do Conselho solicitou ao GT sobre Indicadores Agroambientais e de Desenvolvimento Rural que: - Acompanhe e analise o desenvolvimento a nível nacional, comunitário e da OCDE de indicadores agroambientais e de desenvolvimento rural; - Proceda à harmonização dos indicadores utilizados pelas diferentes entidades sobre o desenvolvimento rural e o desempenho ambiental do setor
LA18.	Produzir e disponibilizar informação em novas áreas, ou em áreas com insuficiente cobertura estatística, nomeadamente na área social possibilitando o acompanhamento de questões emergentes nos domínios das condições de vida das famílias, das desigualdades e dos indicadores de bem-estar	Consultivas	SPES	- Acompanhamento no âmbito do CSE - Criação de: - Grupo de Trabalho sobre Indicadores de Desigualdades Sociais - Grupo de Trabalho sobre Deficiência e Incapacidade

LA19.	Continuar o alargamento da produção de séries cronológicas para os indicadores mais relevantes	Consultivas	SPCE Secções sectoriais	- Acompanhamento no âmbito do CSE através de informações prestadas pelas AE
LA20.	Prosseguir com o aumento da desagregação geográfica para indicadores relevantes, assegurando o equilíbrio utilidade/custo	Consultivas	SPEBT	- Acompanhamento no âmbito do CSE
<u>Objetivo 2</u> Satisfazer, com qualidade e oportunidade, as necessidades de informação estatística da Sociedade, contribuindo para o reforço da confiança nas estatísticas oficiais e a sua melhor utilização, aperfeiçoando a comunicação e promovendo a literacia estatística				
LA1.	Aumentar e aperfeiçoar a informação disponibilizada assegurando o cumprimento dos princípios, políticas e critérios de qualidade que enformam as estatísticas oficiais, nomeadamente no que respeita ao cumprimento dos prazos (pontualidade), à manutenção de séries longas e à acessibilidade aos dados e respetiva metainformação (continuação do esforço de harmonização dos conteúdos) e à publicitação da revisão dos dados	Consultivas	SPCE Secções sectoriais	- Acompanhamento no âmbito do CSE através de informações prestadas pelas AE
LA2.	Aprofundar instrumentos e agilizar mecanismos que permitam antecipar novas necessidades de produção estatística e propiciar uma resposta atempada às mesmas	Consultivas	Secções sectoriais	- Acompanhamento no âmbito do CSE através de informações prestadas pelas AE - Acompanhamento ao nível De Grupos de Trabalho
LA3.	Adotar estratégias de comunicação diferenciadas que permitam ir ao encontro das necessidades dos vários segmentos de utilizadores e procurar responder com eficácia às alterações no modo como as estatísticas são atualmente procuradas e acedidas	Consultivas	SPCE Secções sectoriais	- Acompanhamento no âmbito do CSE através de informações prestadas pelas AE
LA4.	Aperfeiçoar os canais de comunicação e difusão estatística, reforçando a utilização daqueles que facilitem a interação com os utilizadores	Diretas e consultivas	Plenário SPCE	- Encontrar soluções no âmbito do CSE de divulgação das decisões do Conselho, designadamente promovendo a divulgação dos eventos realizados - Acompanhamento no âmbito do CSE através de informações prestadas pelas AE
LA5.	Melhorar a capacidade de resposta das Autoridades Estatísticas às necessidades crescentes e diferenciadas de utilizadores de informação estatística, em termos de rapidez, eficiência e qualidade, respeitando em simultâneo as regras da confidencialidade vigentes a nível nacional e europeu	Consultivas	Plenário Secções do CSE	- Acompanhamento no âmbito do CSE através de informações prestadas pelas AE
LA6.	Promover de forma articulada, no âmbito do Sistema Estatístico Nacional, o aumento da literacia estatística e a eliminação de barreiras que dificultem a utilização das estatísticas	Diretas e consultivas	Plenário	- Encontrar soluções no âmbito do CSE com vista ao aumento da literacia estatística

	oficiais, no que se inclui os cidadãos com necessidades especiais		Secções do CSE	- Divulgação pedagógica das deliberações do CSE - Acompanhamento no âmbito do CSE através de informações prestadas pelas AE
LA7.	Avaliar regularmente os níveis de satisfação dos utilizadores da informação estatística oficial, assim como a utilização e a procura dirigida aos diferentes produtos estatísticos	Consultivas	Plenário SPCE	- Acompanhamento no âmbito do CSE através de informações prestadas pelas AE
LA8.	Adotar uma atitude pró-ativa antecipando as alterações que tenderão a ocorrer na Sociedade, avaliando o seu impacto na produção de estatísticas oficiais e interagindo sempre que se justifique a nível europeu, face às tendências identificadas na produção de estatísticas europeias	Consultivas	Plenário Secções CSE	- Acompanhamento no âmbito do CSE através de informações prestadas pelas AE
LA9.	Apoiar proactivamente a investigação e a realização de estudos baseados em estatísticas oficiais	Consultivas	Plenário	- Acompanhamento no âmbito do CSE através de informações prestadas pelas AE
<u>Objetivo 3</u> Otimizar o funcionamento do Sistema Estatístico Nacional, reforçando e consolidando os mecanismos de coordenação e de cooperação interinstitucional, nos planos nacional e internacional				
LA1.	Promover iniciativas que reforcem a cooperação institucional no seio do Sistema Estatístico Nacional, favorecendo uma resposta eficiente e eficaz a novas exigências e desafios da Sociedade, nomeadamente através da partilha de boas práticas e do intercâmbio de conhecimentos	Diretas e consultivas	Plenário Secções CSE	- Acompanhamento no âmbito do CSE - Continuação da partilha de informação no âmbito do CSE (metodologias, projetos estatísticos e estudos) - Atualização e reforço dos Planos de Ações das Secções sobre esta matéria - Utilizar a Website do CSE para divulgação e partilha de informação no âmbito do SEN
LA2.	Estimular e coordenar ações no domínio da produção e da difusão estatística, tendo como princípio orientador a partilha e a reutilização de funcionalidades e experiências já disponíveis no seio das autoridades estatísticas nacionais e internacionais	Consultivas	Plenário SPCE	- Acompanhamento no âmbito do CSE através de informações prestadas pelas AE
LA3.	Conceber e implementar mecanismos que permitam ao Conselho Superior de Estatística, nos termos das suas competências, assegurar a observância dos princípios consagrados na Lei do Sistema Estatístico Nacional (Autoridade estatística, Independência técnica, Segredo estatístico, Qualidade, Acessibilidade estatística e Cooperação entre autoridades estatísticas) e proceder ao respetivo acompanhamento junto das Autoridades Estatísticas	Diretas	Plenário SPCE SPSE	- Definição de um modelo que permita acompanhar a observância dos princípios constantes da lei do SEN - Criação e reforço no âmbito da SP do Segredo Estatística de mecanismos de acompanhamento

LA4.	Criar mecanismos que permitam ao Conselho Superior de Estatística a realização de auditorias e de outras ações junto das entidades às quais é cedida informação estatística confidencial, nos termos da Lei do Sistema Estatístico Nacional	Diretas	SPSE	- Reforço no âmbito das deliberações da SPSE de mecanismos que assegurem o <i>follow up</i> e controlo da concretização de ações constantes dos compromissos de sigilo que as entidades às quais são cedidos dados estatísticos confidenciais, assinam - Continuação da implementação de ações que permitem: - Condicionar os pedidos de libertação de Segredo ao envio do trabalho realizado com a informação confidencial fornecida no pedido anterior, por parte de entidade solicitante e após análise técnica em conformidade - A definição de prazos de destruição da informação limitados exclusivamente à necessidade da sua utilização - Reflexão no âmbito da SPSE sobre a concretização de auditorias, eventualmente criando um Grupo de Trabalho multidisciplinar que crie mecanismos e formas de as implementar
LA5.	Assegurar e reforçar o envolvimento do Conselho Superior de Estatística no acompanhamento do processo de alterações metodológicas das operações estatísticas de grande impacto económico e social, quando envolvam quebras de série ou descontinuidade de variáveis	Consultivas	Secções sectoriais	- Atualização dos Planos de Ação das Secções de modo a acomodar o reforço no acompanhamento pelo CSE de alterações metodológicas de grande impacto económico e social - Acompanhamento das questões de âmbito metodológico nos GT para o Desenvolvimento das Estatísticas Macroeconómicas, sobre estatísticas do Mercado de Trabalho ou outros, ou em GT a criar para esse efeito, os quais devem apresentar conclusões e/ou recomendações nas respetivas Secções
LA6.	Intensificar o recurso a auditorias estatísticas e a outros mecanismos para atestar a qualidade das estatísticas oficiais, no sentido de assegurar a confiança e credibilidade no SEN	Consultivas	SPCE	- Acompanhamento no âmbito do CSE através de informações prestadas pelas AE
LA7.	Alertar o Governo para a importância do cumprimento da disposição de consulta prévia Conselho Superior de Estatística, prevista no artigo 14º da nº 22/2008 de 13 de maio (Lei	Diretas	Plenário	- Encontrar soluções que, caso não exista um cumprimento efetivo do disposto no artigo 14º da lei do SEN, sejam

	do Sistema Estatístico Nacional), que permitirá a eliminação de eventuais redundâncias na produção estatística e o aumento das oportunidades de apropriação de dados administrativos para a produção de estatísticas oficiais, reduzindo, assim, o seu custo para a Sociedade		SPCE	acionadas.
-	Prosseguir a construção e atualização de ficheiros únicos no Sistema Estatístico Nacional, ferramentas indispensáveis para a harmonização, a racionalização de meios e a qualidade das estatísticas oficiais	Diretas e consultivas	SPCE	- Continuação dos trabalhos com vista à criação de um Ficheiro único para o SEN - Análise das propostas de alteração / melhorias na aplicação FUESEN - Desenvolvimento de trabalhos com vista à criação de um ficheiro único de estabelecimentos - Criação de um número de identificação único para os estabelecimentos
LA9.	Assegurar a participação ativa nas instâncias estatísticas internacionais, em particular no que se refere ao desenvolvimento estratégico do Sistema Estatístico Nacional, contribuindo para o reforço da projeção do país, em termos internacionais, na União Europeia e no seio da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP)	Consultivas	Plenário SPCE	- Acompanhamento no âmbito do CSE através de informações prestadas pelas AE
LA10.	Contribuir para o desenvolvimento e capacitação dos sistemas estatísticos de outros países, reforçando as relações bilaterais e multilaterais em particular com os países de língua portuguesa, no âmbito das prioridades da política de cooperação nacional	Consultivas	Plenário SPCE	- Acompanhamento no âmbito do CSE através de informações prestadas pelas AE
LA11.	Garantir a formação técnica, a melhoria de competências, a valorização profissional e a criação de condições para a fixação dos trabalhadores do Sistema Estatístico Nacional, promovendo ações de formações em parceria com outras instituições, designadamente do Ensino Superior	Consultivas	Plenário SPCE	- Acompanhamento no âmbito do CSE através de informações prestadas pelas AE

Capítulo 2

Atividade do Conselho Superior de Estatística



2.1. INFORMAÇÃO (Nº DE REUNIÕES, EVOLUÇÃO ANTERIOR)

Em **2013** prevê-se a realização das seguintes reuniões:

Reuniões Plenárias – 2

Secções Permanentes – 19

Secções Eventuais – 7

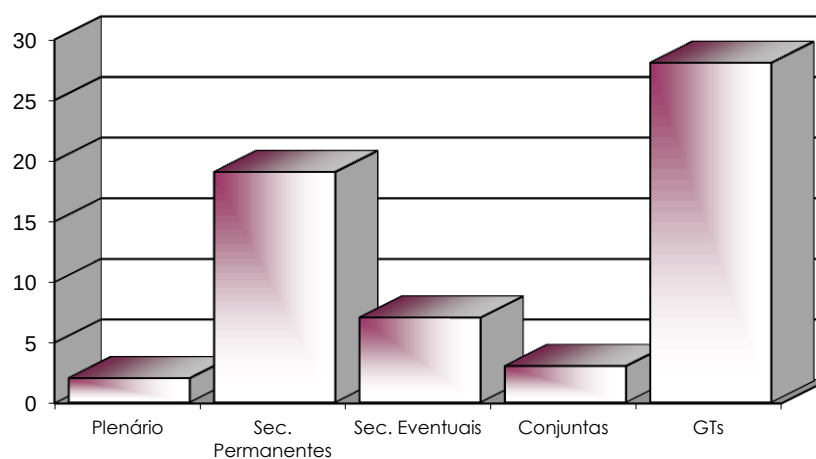
Reuniões Conjuntas – 3

Grupos de Trabalho – 28

Total – 59

GRÁFICO 1

Previsão de reuniões do CSE – 2013



O quadro seguinte pretende mostrar a evolução do número de reuniões que se têm realizado ao longo dos últimos anos e acompanhar, nesta perspetiva, a previsão que se apresenta para 2013.

Reuniões realizadas entre 2009 e 2013

	2009	2010	2011	2012	2013 (PREVISÃO)
PLENÁRIO	1	3	2	3	2
SESSÕES RESTRITAS	2	0	0	0	-
SECÇÕES PERMANENTES	16	13	14	8	19
SECÇÕES EVENTUAIS	4	2	2	2	7
REUNIÕES CONJUNTAS	1		2	0	2
GRUPOS DE TRABALHO	30	20	57	33	28
PRESIDENTES	1	1	2	0	1
TOTAL	55	39	79	46	59

2.2. OBJETIVOS PARA 2013

Na sequência da publicação, em 13 de maio 2008, do novo enquadramento jurídico do Sistema Estatístico Nacional (SEN) – Lei nº 22/2008, **os anos de 2009 e 2010 foram anos de transição para a implementação da Lei, e marcados pela preparação de documentos estruturantes para o Sistema Estatístico Nacional. O ano de 2011 foi sobretudo marcado pela reflexão sobre o estado do Sistema Estatístico Nacional, que culminou com a aprovação de um Relatório de Avaliação do Estado do SEN 2008-2011, e de um conjunto de conclusões e recomendações decisivas para o futuro do Sistema.**

O ano de 2012 foi um ano com atrasos muito significativos na execução das atividades do Conselho motivados pela nomeação muito tardia dos membros do Conselho para segundo mandato e algumas dificuldades associadas às alterações que decorrem do PREMAC e consequentes dificuldades de funcionamento dos Grupos de Trabalho do CSE. Contudo foi o ano marcado pelo intenso trabalho de preparação das Linhas Gerais da Atividade Estatística Oficial para o período 2013-2017, documento este que será referência para os trabalhos do Conselho nos próximos anos.

O novo enquadramento legislativo do Sistema Estatístico Nacional estabelecido em 2008, mantendo o Conselho como órgão do Estado com atribuições para orientar e coordenar o SEN, alargou a composição do Sistema, que passa a incluir, para além do INE, IP e das entidades em que este delegou competências², o Banco de Portugal e os Serviços Regionais de Estatística dos Açores e da Madeira.

² No âmbito da Lei nº22/2008 de 13 de maio são entidades com delegação de competências do INE: a Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, a Direção-Geral de Energia e Geologia do Ministério da Economia e Emprego a Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência do Ministério da Educação e Ciência e a Direção-Geral da Política de Justiça, do Ministério da Justiça.

Estes intervenientes, responsáveis pela produção de estatísticas oficiais, passaram a assumir o estatuto de “Autoridades Estatísticas”.

Assim:

- **Tomando como referência a Visão para o SEN em 2017**, consagrada nas Linhas Gerais da Atividade Estatística Oficial (LGAEO) 2013-2017:

“Em 2017, as estatísticas oficiais cumprem os mais elevados padrões de qualidade estatística, respondendo o Sistema Estatístico Nacional com independência e eficácia às necessidades de informação e conhecimento da Sociedade”
- **Considerando os três objetivos estratégicos definidos nas LGAEO 2013-2017:**
 - Reforçar a qualidade das estatísticas oficiais, garantindo a otimização, aperfeiçoamento, flexibilidade, modernização e eficiência do processo de produção estatística, através do seu desenvolvimento metodológico, científico e tecnológico.
 - Satisfazer, com qualidade e oportunidade, as necessidades de informação estatística da Sociedade, contribuindo para o reforço da confiança nas estatísticas oficiais e a sua melhor utilização, aperfeiçoando a comunicação e promovendo a literacia estatística.
 - Otimizar o funcionamento do Sistema Estatístico Nacional, reforçando e consolidando os mecanismos de coordenação e de cooperação interinstitucional, nos planos nacional e internacional.
- **Visando dar continuidade à implementação das decisões tomadas ao longo dos últimos anos decorrentes de reflexões, análises e outros trabalhos desenvolvidos no seio do CSE**, designadamente no que se refere ao seu contexto organizacional, ao seu modelo de funcionamento, à reflexão em torno do Sistema Estatístico Nacional, aos ajustamentos e adaptações introduzidos em todos os documentos relevantes para o Sistema visando integrar, aos diferentes níveis todos os protagonistas do SEN, à necessidade de medidas com vista ao reforço da qualidade estatística e à modernização e à sensibilização da sociedade em geral para importância da estatística.

A atividade do CSE em 2013 deverá centrar-se na implementação das orientações estratégicas definidas para os próximos cinco anos nas LGAEO 2013-2017, através da concretização dos seguintes objetivos:

- Preparar e apresentar ao Governo um projeto de revisão da atual Lei do Sistema Estatístico Nacional, tendo em consideração as orientações emanadas a nível nacional e europeu.
- Promover reflexões alargadas visando a implementação de medidas que permitam a concretização das LGAEO para o período 2013-2017.
- Prosseguir a modernização e otimização dos processos associados ao funcionamento interno do Conselho.

O Conselho Superior de Estatística, enquanto garante da coordenação do Sistema Estatístico Nacional, deve continuar a direccionar as suas competências para questões essenciais e áreas relevantes que permitam à sociedade em geral tomar decisões, quer no âmbito da formulação e monitorização das políticas públicas nos diferentes domínios, quer assegurando o acesso por parte das entidades privadas, em particular das empresas, a dados estatísticos que permitam promover uma mais eficiente intervenção nas respetivas áreas de interesse e contribuir para que os investigadores, analistas e outros

interessados, possam dispor de informação de qualidade que lhes permita concretizar os respetivos objetivos.

A concretização dos objetivos estabelecidos vai exigir o envolvimento e empenhamento de todos os membros do Conselho, **dadas as responsabilidades que lhe estão atribuídas pela Lei nº22/2008, de 13 de maio.**

O Conselho deve contribuir e desenvolver ações que, no âmbito das suas competências, possam para os desafios e impedir constrangimento identificados nas LGAEO:

- O constante aumento da procura de informação estatística que possibilite uma análise atempada e rigorosa da situação económica, financeira, social e ambiental, uma tomada de decisão fundamentada por parte dos agentes económicos e a avaliação sustentada das diversas políticas
- A exigência de confiança no Sistema Estatístico Nacional e na credibilidade das estatísticas oficiais através da manutenção de um elevado nível de Qualidade
- A necessidade de revisão da lei do SEN, que reforce a sua autonomia, independência e eficácia
- A intensificação da utilização de informação administrativa — com particular incidência na produção das estatísticas oficiais na esfera social
- A promoção ativa da literacia estatística
- A otimização da gestão dos recursos humanos e financeiros de forma a responder com eficiência e qualidade às obrigações vigentes e à produção de estatísticas oficiais em áreas emergentes.

2.3. AÇÕES POR ÁREAS TEMÁTICAS E OUTRAS

Para a prossecução dos objetivos definidos, são as seguintes as **novas ações** previstas para 2013, por área de competência do Conselho:

Coordenação Estatística e coordenação global do Sistema Estatístico Nacional

- Aprovação de um projeto de revisão da Lei do Sistema Estatístico Nacional.
- Criação de mecanismos que permitam zelar pelo cumprimento dos princípios fundamentais do Sistema Estatístico, constantes da Lei, e o respetivo acompanhamento ao nível de todas as estruturas do SEN.
- Promoção de ações com vista a
 - v) sensibilizar as Autoridades Estatísticas para a necessidade de intensificação da utilização de fontes administrativas para fins estatísticos;
 - vi) alertar as entidades detentoras dos dados administrativos para a obrigatoriedade legal da sua disponibilização para a produção de estatísticas oficiais;
 - vii) viabilizar a intervenção das Autoridades estatísticas desde o início da conceção de mecanismos que originam dados administrativos, a fim de garantir-se a possibilidade da sua apropriação para fins estatísticos, designadamente em termos de qualidade;
 - viii) promover a inventariação das fontes administrativas existentes em Portugal e da sua utilização efetiva e potencial para fins estatísticos, em articulação com as Autoridades Estatísticas e os membros do Conselho representantes de entidades detentoras de informação administrativa.

- Apreciação do projeto de política de revisões a apresentar pelo Banco de Portugal.
- Operacionalização da disposição de consulta prévia obrigatória do Conselho, prevista na Lei do SEN, relativamente aos projetos de diploma que criem serviços de estatística ou contenham normas sobre a atividade estatística.
- Aprovação dos conceitos para fins estatísticos na área da “Economia e Finanças”.
- Aprovação dos conceitos para fins estatísticos na área da “Saúde e Incapacidades”.
- Aprovação da Classificação do Consumo das Instituições sem Fins Lucrativos.
- Aprovação da Classificação por função das Administrações Públicas.

Segredo Estatístico

- Clarificar o quadro regulamentar adequado ao cumprimento rigoroso do estipulado na Lei do SEN relativamente ao princípio do segredo estatístico definindo metodologias e procedimentos com vista a acompanhar o cumprimento das regras da confidencialidade, através da criação de mecanismos de fiscalização e outras ações junto das entidades às quais é cedida informação sujeita a segredo estatístico.
- Análise, no contexto anterior, da viabilidade de realização de auditorias junto das entidades solicitantes da libertação do Segredo Estatístico, e definição de metodologias de trabalho.
- Rever e atualizar a 2ª Deliberação da Secção, de 2009, relativa aos “Procedimentos para apreciação pelo CSE de pedidos de informação estatística individual sujeitos ao princípio do segredo estatístico”, designadamente introduzindo instrumentos de controlo junto das entidades às quais são cedidos dados estatísticos confidenciais, os quais na prática tem vindo a ser concretizados.
- Apreciação dos Regulamentos do Segredo Estatístico a adotar pelo Instituto Nacional de Estatística, pelo Banco de Portugal, pelo Serviço Regional de Estatística dos Açores e pela Direção Regional de Estatística da Madeira.
- Criação de mecanismos que permitam zelar pelo cumprimento do princípio do segredo estatístico.

Estatísticas Económicas, Sociais e de Base Territorial

- Continuação do acompanhamento e consolidação da apropriação para fins estatísticos da informação constante da “Informação Empresarial Simplificada – IES”.
- Acompanhar os atrasos verificados em áreas estatísticas fundamentais, dependentes da utilização de fontes administrativas, designadamente causas de morte e estatísticas vitais.
- Acompanhar os trabalhos e resultados do Procedimento dos Défices Excessivos.
- Reforçar mecanismos de acompanhamento, em articulação com as entidades competentes, em matéria de reporte de informação para a elaboração das Contas das Administrações Públicas.
- Dinamização da análise e o acompanhamento de áreas estatísticas relevantes para a tomada de decisão e onde continuam a existir algumas fragilidades na produção da informação estatística, designadamente criando Grupos de Trabalho em áreas específicas, tomando com referência os objetivos definidos nas Linhas Gerais da Atividade Estatística Oficial 2013-2017.

- Acompanhamento das implicações das alterações do SEC 2010 para as Contas Nacionais Portuguesas.
- Acompanhamento de novas estatísticas relacionadas com o Programa de Assistência Financeira a Portugal.
- Apresentação de metodologias e outros aspetos relacionados com as operações estatísticas mais relevantes a públicos mais alargados, dando continuidade a iniciativas anteriores de alguns Grupos de Trabalho do Conselho.
- Acompanhamento as estatísticas do Mercado de Trabalho no que respeita ao estudo sobre o tratamento estatístico dos "recibos verdes", as estatísticas do mercado de trabalho relativas ao setor público/administração pública e à atualização das fontes estatísticas relativas ao mercado de trabalho.
- Acompanhamento dos trabalhos do GT sobre Estatísticas da Saúde e os pontos de situação sobre a execução das propostas do 1º Relatório
- Acompanhamento da implementação das propostas apresentadas pelo GT para revisão do sistema de indicadores de monitorização do contexto em que se desenrolam as políticas públicas, através de pontos de situação regulares a apresentar pelo Instituto Nacional de Estatística.
- Realização de dois Workshops – "Estatísticas das Cidades" e "Estatísticas do Turismo".
- Apreciação de Relatórios produzidos pelos Grupos de Trabalho sobre Estatísticas da Educação e Formação e sobre Indicadores Agroambientais e de Desenvolvimento Rural.

Estatísticas censitárias

- Apreciação do relatório de avaliação final dos Censos 2011, incluindo a componente de análise de qualidade e da atividade da Secção Eventual para acompanhamento dos Censos 2011.

Coordenação interna e operacionalização do funcionamento do Conselho e da modernização de processos

- Continuação do trabalho de melhoria do funcionamento, operacionalização e monitorização das deliberações e recomendações do Conselho, designadamente através da continuação da realização de reuniões conjuntas dos Presidentes de Secções, no que se referir a decisões de carácter estratégico, e implementação da prática de reuniões entre Presidentes de Secções e Presidentes de Grupos de Trabalho.
- Criar mecanismos que promovam um eficiente *follow up* das deliberações e recomendações do Conselho.
- Promover a divulgação de textos na Website do CSE que contribuam para o aumento da literacia estatística.

Destacam-se ainda outras ações a prosseguir e desenvolver no contexto da consolidação do Sistema Estatístico Nacional:

- Prosseguir, em sede de Secções e tal como previsto nos seus Planos de Ação, a apresentação de metodologias e outros aspetos relacionados com as operações estatísticas mais relevantes, designadamente no que se refere à vertente da qualidade.
- Monitorização e desenvolvimento das ações referenciadas no “Plano de Ações visando o cumprimento dos prazos de disponibilização das estatísticas portuguesas”, aprovado pelo Conselho em 2008.
- Continuar os trabalhos de criação de um Ficheiro Único de Unidades Estatísticas no âmbito do Sistema Estatístico Nacional, na sequência dos trabalhos iniciados em 2005.
- Dar continuidade ao acompanhamento dos trabalhos de articulação institucional no âmbito da Classificação Portuguesa das Atividades Económicas – SICAE.
- Acompanhar as questões relacionadas com a avaliação da sobrecarga sobre os inquiridos.
- Prosseguir o trabalho de aprovação dos conceitos para fins estatísticos nos diferentes domínios da informação estatística e acompanhar e aprovar as nomenclaturas e outros instrumentos técnicos de coordenação aprovados pelo Conselho, podendo propor ao Governo a extensão da sua utilização imperativa à Administração Pública.
- Continuação do processo de modernização interna, designadamente através da divulgação de documentos na plataforma CIRCA em todas as estruturas do Conselho.
- Prosseguir a divulgação em CIRCA de informação relativa a documentos relevantes aprovados nas instâncias europeias e internacionais, incluindo informação sobre segredo estatístico e proteção de dados pessoais. Consolidar a metodologia de partilha de informação semestral respeitante a reuniões internacionais em que se tenha verificado a participação das autoridades estatísticas ou outras entidades representadas no Conselho.

2.4. DIVULGAÇÃO DA ATIVIDADE

2.4.1. INFORMAÇÃO

Toda a informação sobre a atividade do Conselho ficará disponível na *Website* do CSE com exceção das atas, e dos documentos de trabalho que ficam disponíveis em CIRCA.

Serão objeto de edição de publicação os relatórios e/ou outros documentos, produzidos no âmbito do Conselho, que os membros considerem relevantes.

“Informação à Comunicação Social” | na *Website* do CSE será dado conhecimento imediato dos Relatórios e Planos de Atividades Anuais do CSE e das Autoridades Estatísticas e respetivas Sínteses para o SEN e de outros documentos que o Conselho considere casuisticamente relevantes.

2.4.2. EVENTOS

Estão previstos os seguintes eventos:

- *Workshop sobre Estatísticas do Turismo | a preparar em articulação entre a Confederação do Turismo Português, o Instituto Nacional de Estatística e o Banco de Portugal | 1º semestre de 2013*
- *Sessão de divulgação do Relatório do GT Saúde, alargada aos utilizadores da informação estatística de saúde, designadamente aos que colaboraram no inquérito efetuado pelo Grupo | março de 2013*
- *Evento a realizar no 2º semestre de 2013 com tema ainda por designar, mas inserido no Ano Internacional da Estatística*
- *Workshop sobre Estatísticas das Cidades | a decidir no âmbito da SP de Estatísticas de Base Territorial*

Os eventos propostos no âmbito dos Grupos de Trabalho e outros a definir pelo Conselho, serão decididos pelas respetivas Secções e pelo Conselho em função das prioridades definidas e da disponibilidade orçamental.

Capítulo 3

Recursos



3.1. RECURSOS HUMANOS

O **Secretariado do CSE** tem a seguinte composição:

Secretária do Conselho	1 Jurista
Secretária-Adjunta do Conselho	3 Técnicos para apoio administrativo e logístico
1 Técnico Superior	

3.2. RECURSOS FINANCEIROS

A **estimativa** dos custos de funcionamento do Conselho Superior de Estatística (CSE) para 2013 é de **356.620 €**.

Algumas notas que justificam os montantes previstos:

- O ano de 2010 foi um ano de reflexão sobre os Grupos de trabalho do Conselho, pelo que se realizaram poucas reuniões de Grupos.
- Prevê-se para 2013 um maior número de reuniões de Secções (nova Secção criada em 2012 e que irá concentrar as reuniões em 2013) e de Grupos de Trabalho.
- Prevê-se que em 2013 se realizem eventos a definir pelo Conselho.
- Os valores constantes da coluna referente a 2012 / mês novembro (não comparável com anos anteriores) reflete o reduzido número de reuniões realizadas, quer de Secções quer de Grupos de Trabalho, por motivos relacionados com a nomeação para segundo mandato dos membros do CSE somente no final de maio e reflexos do PREMAC. Não inclui ainda valores associados ao plenário de dezembro e outras reuniões realizadas em novembro.

RUBRICAS ORÇAMENTAIS	2009	2010	2011	2012 (novembro)	2013 ³ (estimativa)
Material de escritório e computador	1.681	1.653	967	858	1.875
Comunicações (correios, telef., fax)	269	656	295	318	1.200
Deslocações ⁴	25.403	19.335	31.077	16.953	40.000
Ajudas de custo	4.044	767	1.571	615	4.000
Trabalhos especializados ⁵	893	2.284	2.436	1.249	15.000
Outros fornecimentos e serviços	1.212	965	285	113	4.000
Remunerações dos membros do CSE ⁶	15.687	14.852	16.701	7.206	45.000
Remunerações e outros custos com pessoal	238.479	245.930	228.169	188.839	241.945
Diversos ⁷	316	1.423	1.454	353	3.600
Total	287.985	287.865	282.955	216.504	356.620

³ Só inclui rubricas orçamentadas pelo Secretariado do CSE. Portanto, nesta fase não são incluídas as remunerações e outros custos do Secretariado.

⁴ Os valores mais significativos associados a esta rubrica relacionam-se com as deslocações dos membros e representantes de grupos de trabalho, que se deslocam das Regiões Autónomas dos Açores e Madeira.

⁵ Pagamentos efetuados a especialistas em determinadas matérias. Inclui traduções EN para a Website.

⁶ As remunerações dos membros do CSE são determinadas em função do número de reuniões realizadas, e das respetivas presenças.

⁷ Inclui, entre outras, despesas de representação e alugueres. São considerados nesta rubrica as despesas associadas a eventos do Conselho.

Anexos



Anexo A

Atividades a desenvolver pelo
CSE - Quadros detalhados
Plenário - Secções

PLENÁRIO DO CSE

PLENÁRIO	Nº DE REUNIÕES	TRIM.	AÇÕES A DESENVOLVER	ARTICULAÇÃO COM AS LGAEO 2013-2017
PLENÁRIO	2	3T	• Aprovar proposta de revisão da Lei do Sistema Estatístico Nacional a apresentar ao Governo	O1/LA2
		3T	• Aprovar o Relatório de Atividades do Sistema Estatístico Nacional 2012 e respetiva Síntese	-
		3T	• Avaliar o grau de execução das Linhas Gerais da Atividade Estatística Nacional 2008-2012	-
		4T	• Aprovar o Plano de Atividades para o Sistema Estatístico Nacional para 2014 e respetiva Síntese	-
		3T 4T	• Apreciar eventuais alterações ao programado nos Planos da Atividade Estatística das Autoridades Estatísticas de 2013, por proposta da Secção especializada	-
		3T 4T	• Acompanhar o cumprimento do artigo 14º da Lei do Sistema Estatístico Nacional	O3/LA7
		4T	• Apreciar a política de revisões do Banco de Portugal	O2/LA1
		4T	• Conceber e implementar mecanismos que permitam assegurar a observância dos princípios fundamentais do SEN constantes da Lei e o acompanhamento do seu cumprimento pelas Autoridades Estatísticas.	O3/LA3
		3T 4T	• Acompanhar os desenvolvimentos em curso no que respeita à preparação da legislação do Sistema Estatístico Europeu	-
		3T 4T	• Acompanhar as recomendações, decisões e deliberações do CSE	-
		3T 4T	• Outros assuntos no âmbito das competências do Conselho que determinem uma aprovação/apreciação do plenário	-

SECÇÕES PERMANENTES

SECÇÕES PERMANENTES (SP)	Nº DE REUNIÕES	TRIM.	AÇÕES A DESENVOLVER	ARTICULAÇÃO COM AS LGAE0 2013-2017
SP DO SEGREDO ESTATÍSTICO (SPSE) <u>PRESIDENTE</u> (A DESIGNAR)	4	1T 2T 3T 4T ⁸	• Analisar e decidir sobre as solicitações de libertação do Segredo Estatístico enviadas para parecer (em reuniões presenciais e por procedimento escrito nos termos da 2ª Deliberação da SPSE e nos termos Regulamentares). • Proceder à revisão da 2ª Deliberação da Secção relativa aos "Procedimentos para apreciação pelo CSE de pedidos de informação estatística individual sujeitos ao princípio do segredo estatístico", designadamente introduzindo instrumentos de controlo junto das entidades às quais são cedidos dados estatísticos confidenciais, os quais na prática tem vindo a ser concretizados. E emitir orientações na sua área de competência que permitam consolidar as metodologias e o modelo criado em 2009. • Pronunciar-se sobre os Regulamentos do Segredo Estatístico a adotar pelo Instituto Nacional de Estatística, pelo Banco de Portugal, pelo Serviço Regional de Estatística dos Açores e pela Direção Regional de Estatística da Madeira. • Elaboração de uma metodologia para acompanhamento dos processos sob levantamento de segredo estatístico e definição de outras ações de controlo e fiscalização. • Reflexão sobre metodologia para concretização de auditorias junto das entidades solicitantes da libertação do Segredo Estatístico, eventualmente criando um Grupo de trabalho multidisciplinar que crie mecanismos e formas de concretização. • Desenvolver mecanismos que permitam zelar pelo cumprimento do princípio do segredo estatístico. • Acompanhar, por intermédio dos participantes institucionais nacionais, as questões relativas ao Segredo Estatístico e à Proteção de Dados Pessoais, nomeadamente as decorrentes da atividade dos Comités que funcionam no âmbito da União Europeia e de outras organizações internacionais.	- O3/LA4 O3/LA3 O3/LA4 O3/LA4 - -
SP DE COORDENAÇÃO ESTATÍSTICA (SPCE) <u>PRESIDENTE</u> DR. J. CADETE DE MATOS	6	2T 2T 4T 2T 2T 4T	• Apreciar os seguintes documentos, para decisão do Plenário do Conselho: 1. Relatório de Atividades do Sistema Estatístico Nacional de 2012 e respetiva Síntese 2. Grau de Execução respeitante às Linhas Gerais da Atividade Estatística Nacional, e respetivas prioridades, 2008-2012 3. Plano de Atividades do Sistema Estatístico Nacional para 2014 e respetiva Síntese 4. Política de revisões do Banco de Portugal 5. Cumprimento do artigo 14º da Lei do Sistema Estatístico Nacional	- - - O2 LA1 O3 LA7

⁸ As reuniões serão agendadas em função, designadamente, dos pedidos de dados estatísticos confidenciais que forem submetidos à Secção.

(BANCO DE PORTUGAL) <u>VICE-PRESIDENTE</u> DR. AUGUSTO ELAVAI (SREA)	1T 2T 3T 4T	• Acompanhamento trimestral do Plano de Atividades do CSE 2012 2013	-
	1T 2T 3T 4T	• Acompanhamento trimestral do grau de execução dos Planos da Atividade Estatística de 2012 2013, com eventuais propostas ao plenário do CSE	-
	2T	• Eventual acompanhamento dos Programas Estratégicos a apresentar pelas Autoridades Estatísticas	-
	2T	• Acompanhar os desenvolvimentos em curso no que respeita à preparação da legislação do Sistema Estatístico Europeu	O1 LA14
	2T	• Retomar a implementação do “Plano de Ação visando o cumprimento dos prazos de disponibilização das estatísticas Portuguesas”, nomeadamente na inventariação das fontes administrativas existentes em Portugal e da sua utilização efetiva e potencial para fins estatísticos, em articulação com as Secções sectoriais.	O1 LA2/LA3/LA4
	3T	• Criar mecanismos que permitam zelar pelo cumprimento dos princípios fundamentais do SEN, excluindo o do Segredo Estatístico que será acompanhado na Secção especializada, e acompanhamento da aplicação do Código de Conduta para as Estatísticas Europeias ao nível de todas as estruturas do SEN.	O3 LA3
	-	• Aprovar os instrumentos técnicos de coordenação estatística de aplicação obrigatória na produção das estatísticas oficiais, podendo propor ao Governo a extensão da sua utilização imperativa à Administração Pública Competência genérica	O1 LA6
	-	• Aprovar as atualizações a introduzir nos conceitos para fins estatísticos de áreas aprovadas em anos anteriores e aprovar eventuais alterações a introduzir nas nomenclaturas e classificações aprovadas no âmbito do SEN	O1 LA6
	-	• Acompanhar os trabalhos da Task-Force sobre conceitos para fins estatísticos da área temática “Economia e Finanças” e aprovar o documento que resulte da sua atividade.	O1 LA6
	-	• Acompanhar os trabalhos da TF sobre conceitos para fins estatísticos na área da saúde	O1 LA6
	-	• Aprovar e regulamentar as normas de registo prévio de questionários estatísticos das autoridades estatísticas e de outros suportes de recolha de dados que podem ser utilizados para fins estatísticos.	-
	-	• Analisar e dar parecer sobre os projetos de diplomas que criem serviços de estatística ou contenham quaisquer normas com incidência na estrutura ou funcionamento do SEN, nos termos do artigo 14º da Lei do Sistema Estatístico Nacional.	O3 LA7
	-	• Acompanhar os trabalhos dos Grupos de Trabalho da Secção – GT FUESEN e GT CES, e plano de monitorização do GT FUESEN.	O3 LA8
	-	• Aprovar a Classificação do Consumo das Instituições Sem Fins Lucrativos (CCISFL).	O1 LA6
	-	• Aprovar a Classificação por Função das Administrações Públicas (CFAP).	O1 LA6
	-	• Acompanhar implementação do SICAE	O1 LA6
	-	• Acompanhar as recomendações anteriormente aprovadas, designadamente no âmbito dos Grupos de Trabalho.	-
	-	• Acompanhar a implementação de documentos anteriormente aprovados pelo Conselho, designadamente o “Documento Metodológico” (revisto em 2012).	-
	-	• Acompanhar as questões relacionadas com a cooperação estatística internacional e com a formação de recursos	-

SP DE COORDENAÇÃO ESTATÍSTICA (SPCE) (CONT.)		1T 2T 3T 4T	humanos do SEN. • Acompanhar, por intermédio dos participantes institucionais nacionais, os trabalhos dos Comitês ou Grupos de Trabalho que funcionam no âmbito da União Europeia e dos organismos internacionais relevantes relativos à sua área de intervenção.	
---	--	-------------	--	--

SECÇÕES PERMANENTES (SP)	Nº DE REUNIÕES	TRIM.	AÇÕES A DESENVOLVER	METODOLOGIAS PRODUÇÃO ESTATÍSTICA	ARTICULAÇÃO COM AS LGAE0 2013-2017
SP DE ESTATÍSTICAS ECONÓMICAS (SPEE) <u>PRESIDENTE</u> PROF. DOUTOR PEDRO TELHADO PEREIRA	4	1T 2T 3T 4T ⁹	▪ Apreciar os Relatórios a apresentar pelos Grupos de Trabalho para o Desenvolvimento das Estatísticas Macroeconómicas e sobre Indicadores Agroambientais e de Desenvolvimento Rural. ▪ Apresentação de propostas que permitam reforçar os mecanismos de acompanhamento do reporte de dados no âmbito das Administrações Públicas. ▪ Acompanhamento das implicações das alterações do SEC 2010 para as CNP ▪ Acompanhamento e consolidação da apropriação dos dados da IES para fins estatísticos ▪ Acompanhar as alterações no âmbito do projeto INTRASTAT/decisão da Secção sobre "Fluxo Único" e outros desenvolvimentos relacionados com as estatísticas do comércio internacional ▪ Acompanhamento das recomendações do Workshop sobre "Estatísticas do Investimento Direto Estrangeiro" e do Workshop sobre "A Estatística e a Globalização: Velhos e novos desafios" ▪ Acompanhar as recomendações anteriormente aprovadas, designadamente no âmbito dos Grupos de Trabalho ▪ Colaborar com a SPCE, nomeadamente na inventariação das fontes	• No âmbito das competências para acompanhar a produção das estatísticas oficiais, designadamente avaliando a sua adequação às necessidades dos utilizadores, analisar as metodologias, emitir recomendações relativas à elaboração das estatísticas económicas, designadamente das Contas Nacionais e Regionais, nomeadamente a melhoria das fontes estatísticas, emitir recomendações sobre as Contas Satélite e propor ações que contribuam para fomentar o aproveitamento de atos administrativos para fins estatísticos, serão efetuadas as seguintes apresentações metodológicas e da produção estatística, que constam do calendário anexo à 1ª Deliberação da Secção Plano de Ações da SPEE: a) Pelo INE¹⁰ ▪ Contas satélite às contas nacionais portuguesas (Conta da Economia Social, Conta da Saúde, Contas no domínio do Ambiente) 1ªT ▪ Que Indicadores existem para avaliar o comportamento conjuntural da economia? 2ªT ▪ Introdução do novo Sistema Europeu de Contas (SEC 2010): ponto da situação 3ªT	O1 LA2/LA3/LA4 O2 LA1/LA7/LA8 O3 LA2/LA3/LA5

⁹ O calendário é meramente indicativo sendo necessário ajustá-lo em função da viabilidade de agendamento das reuniões e do necessário equilíbrio das matérias a considerar nas respetivas Ordens de Trabalhos.

¹⁰ A data referida refere-se ao momento previsto para disponibilização da informação de base.

SP DE ESTATÍSTICAS ECONÓMICAS (SPEE) (CONT.)			administrativas existentes em Portugal e da sua utilização efetiva e potencial para fins estatísticos - Acompanhar, por intermédio dos participantes institucionais nacionais, os trabalhos dos Comitês ou Grupos de Trabalho que funcionam no âmbito da União Europeia e dos organismos internacionais relevantes relativos à sua área de intervenção - Acompanhar as questões relacionadas com a estatística constantes do Programa de Assistência Financeira a Portugal - Acompanhar a produção das estatísticas oficiais e analisar as respetivas metodologias de suporte, avaliando a sua adequação às necessidades dos utilizadores. - Emitir recomendações relativas à elaboração das estatísticas económicas, designadamente das Contas Nacionais e Regionais, nomeadamente a melhoria das fontes estatísticas. - Emitir recomendações sobre as Contas Satélite. - Acompanhar, por intermédio dos participantes institucionais nacionais, os trabalhos dos Comitês ou Grupos de Trabalho que funcionam no âmbito da União Europeia e dos organismos internacionais relevantes relativos à sua área de intervenção. - Apreciar os Relatórios e acompanhar os Planos de Monitorização dos Grupos de Trabalho em funcionamento no âmbito da Secção.	- O sistema de índices de preços da habitação 4ºT - Estatísticas da Indústria e Construção julho - Estatísticas do Comércio Internacional janeiro - Estatísticas do Ambiente 4ºT - Estatísticas do Turismo novembro b) Pelo Banco de Portugal - Estatísticas de Títulos - exploração multidimensional e articulação com a <i>Centralised Securities Database</i> (CSDB) gerida pelo BCE 1ºT - Contas Nacionais Financeiras (resultados 2012) 2ºT - Estatísticas da Balança de Pagamentos 2ºT - Estatísticas da Posição de Investimento Internacional 2ºT - Estatísticas Monetárias e Financeiras 3ºT - Estatísticas Bancárias Internacionais em Base Consolidada (EBIS) 3ºT - Estatísticas da Central de Balanços 4ºT	
SP DE ESTATÍSTICAS SOCIAIS (SPES) <u>PRESIDENTE</u> PROF. DOUTOR GUSTAVO CARDOSO	3	1T 2T 4T	- Apreciar o Relatórios a apresentar pelo Grupo de Trabalho sobre Estatísticas da Educação e Formação - Acompanhar os trabalhos do GT sobre Estatísticas do Mercado de Trabalho sobre: - o estudo sobre o tratamento estatístico dos "recibos verdes"; - as estatísticas do mercado de trabalho relativas ao setor público/administração pública; - atualização das fontes estatísticas relativas ao mercado de trabalho. - Aprovar a proposta de calendário de implementação das recomendações, a apresentar pelo GT Saúde - Acompanhar os trabalhos do GT sobre Estatísticas da Saúde e os pontos de situação sobre a execução das propostas do 1º Relatório	No âmbito das competências para acompanhar a produção das estatísticas oficiais, designadamente avaliando a sua adequação às necessidades dos utilizadores, analisar as metodologias, emitir recomendações relativas à elaboração das estatísticas sociais, designadamente Educação e Formação, População, Ciência e Tecnologia, Sociedade da Informação, Saúde, Cultura, Deficiência e Reabilitação, Mercado de Trabalho, Emprego e Salários, e outras estatísticas sociais e das famílias, nomeadamente a melhoria das fontes estatísticas e propor ações que contribuam para fomentar o aproveitamento de atos administrativos para fins estatísticos, serão efetuadas as seguintes apresentações metodológicas e da produção estatística, que constam do calendário anexo à 1ª Deliberação da Secção Plano de Ações da SPES e outras entretanto apresentadas:	O1 LA2/LA3/LA4 O2 LA1/LA7/LA8 O3 LA2/LA3/LA5

SP DE ESTATÍSTICAS SOCIAIS (SPES) (CONT.)			• Dar continuidade à 2ª fase de reflexão sobre Gts – constituição de GT sobre Indicadores de Desigualdades Sociais e para as estatísticas da Deficiência e Incapacidade • Acompanhar as recomendações anteriormente aprovadas, designadamente no âmbito dos Grupos de Trabalho • Acompanhar a produção de estatísticas nas áreas sociais e analisar as respetivas metodologias de suporte, avaliando a sua adequação às necessidades dos utilizadores. • Propor ações que contribuam para fomentar o aproveitamento dos atos administrativos para fins estatísticos. • Emitir recomendações relativas à elaboração das estatísticas sociais. • Acompanhar, por intermédio dos participantes institucionais nacionais, os trabalhos dos Comitês ou Grupos de Trabalho que funcionam no âmbito da União Europeia e dos organismos internacionais relevantes relativos à sua área de intervenção. • Acompanhar os Planos de Monitorização dos Grupos de Trabalho em funcionamento no âmbito da Secção.	a) Pelo Instituto Nacional de Estatística: • Apresentação dos resultados do módulo ad hoc do Inquérito ao Emprego realizado no 2º trimestre de 2011 sobre o Emprego das Pessoas com Deficiência – se não se realizar em 2012 • Contributo para a construção de um Índice de Bem-estar nacional – se não se realizar em 2012 b) Pela DG Estatísticas da Educação e Ciência (MEC): • Caracterização dos Desempregados Registados com Habilitação Superior 1ºT/2013 • Inquérito ao Potencial Científico e Tecnológico Nacional: metodologia e principais resultados 2ºT/2013 c) Pelo Serviço Regional de Estatística dos Açores: • “Envelhecimento e natalidade nos Açores” – ventilação espacial por Ilha/Município 1º T/2013 d) Pelo GEE/MEE: • Estatísticas sobre a Estrutura dos Ganhos em 2010 - integração de dados administrativos e de inquéritos – se não se realizar em 2012 • Inquérito à Formação Profissional Contínua 2010 – principais resultados – se não se realizar em 2012 • Acidentes de Trabalho: caracterização do projeto e algumas estatísticas – se não se realizar em 2012	
SP DE ESTATÍSTICAS DE BASE TERRITORIAL (SPEBT) <u>PRESIDENTE</u> PROF. DOUTOR J. CADIMA RIBEIRO)	2	2T 4T	• Desenvolvimentos com vista à preparação de um <i>Workshop</i> sobre estatísticas das cidades – transita do PA 2012 • Acompanhar a implementação das propostas apresentadas pelo GT para revisão do sistema de indicadores de monitorização do contexto em que se desenrolam as políticas públicas, através de pontos de situação a apresentar pelo Instituto Nacional de Estatística, sempre que se realizem reuniões da Secção • Revisão da Tipologia de Áreas Urbanas com base nos Censos 2011 • Acompanhar os trabalhos do Grupo de Trabalho sobre Estatísticas da Mobilidade Territorial • Acompanhar a produção de estatísticas de base territorial e analisar as respetivas metodologias de suporte, avaliando a sua adequação às	• No âmbito das competências para acompanhar a produção das estatísticas de base territorial, designadamente avaliando a sua adequação às necessidades dos utilizadores, analisar as metodologias, emitir recomendações relativas à sua elaboração, nomeadamente a melhoria das fontes estatísticas e propor ações que contribuam para fomentar o aproveitamento de atos administrativos para fins estatísticos, serão efetuadas as seguintes apresentações metodológicas e da produção estatística propostas na Secção: a) Pelo INE • Regiões Urbanas Funcionais b) Pelo GEE/MEE c) Sínteses estatísticas da dinâmica empresarial (NUTS II)	O1 LA2/LA3/LA4 O2 LA1/LA7/LA8 O3 LA2/LA3/LA5

SP DE ESTATÍSTICAS DE BASE TERRITORIAL (CONT.)		necessidades dos utilizadores. ▪ Acompanhar, em estreita colaboração com as Secções adequadas, a produção de estatísticas de base territorial através da análise dos projetos estatísticos com implicações relevantes na informação estatística de nível regional e local. ▪ Desenvolver ações que potenciem o aproveitamento de atos administrativos para fins estatísticos, em articulação com as Secções adequadas. ▪ Promover a exploração de operações estatísticas existentes visando o aproveitamento das suas potencialidades para o enriquecimento das estatísticas de base territorial. ▪ Acompanhar, por intermédio dos participantes institucionais nacionais, os trabalhos dos Comitês ou Grupos de Trabalho que funcionam no âmbito da União Europeia e dos organismos internacionais relevantes relativos à sua área de intervenção. ▪ Apreciar os Relatórios e acompanhar os Planos de Monitorização dos Grupos de Trabalho em funcionamento no âmbito da Secção.	d) Pela <u>CDDR-Norte</u> ▪ Análise do turismo na Região do Norte de Portugal e) Pela <u>CDDR-Lisboa e Vale do Tejo</u> ▪ Observatório Regional de Lisboa e Vale do Tejo f) Pela <u>CDDR-Centro</u> ▪ Estratégias e sistema de monitorização no Centro de Portugal 2º S/2013	
---	--	--	--	--

SECÇÕES EVENTUAIS

<i>SECÇÕES EVENTUAIS (SE)</i>	<i>Nº DE REUNIÕES</i>	<i>TRIM.</i>	<i>AÇÕES A DESENVOLVER</i>	<i>ARTICULAÇÃO COM AS LGAEO 2013-2017</i>
SE PARA ACOMPANHAMENTO DOS CENSOS 2011 (SEAC-2011) <u>PRESIDENTE</u> PROF.ª DOUTORA SÍLVIA FRAZÃO (ANMP)	1		• Apreciar o relatório de avaliação final dos Censos 2011, elaborado pelo INE no prazo de 12 meses após a divulgação dos resultados definitivos, o qual deverá incluir a avaliação da qualidade. • Apreciar o Relatório sobre a atividade desenvolvida pela Secção e respetivo balanço final, a apresentar pelo Presidente da Secção.	O1 LA5
SE PARA REVISÃO DA LEI DO SISTEMA ESTATÍSTICO NACIONAL (SELSEN) <u>PRESIDENTE</u> DR. FERNANDO MARQUES (CGTP)	6	1T 2T	• Reflexão/debate, para identificação dos aspetos inovadores que deverão caracterizar a nova Lei do SEN, bem como os aspetos da atual Lei que deverão ser eliminados e/ou revistos. • Preparação e apresentação ao Plenário na reunião de julho de 2013, um anteprojeto legislativo de revisão da Lei do Sistema Estatístico Nacional que contemple, nomeadamente, i) um novo modelo de presidência do Conselho Superior de Estatística e ii) o reforço da independência e autonomia de gestão do INE (para além da independência técnica já consagrada), e correspondente “accountability”, capacitando cada vez mais estas estruturas para o exercício das suas competências e a observação dos princípios consagrados no Regulamento Comunitário sobre as Estatísticas Europeias, na Lei do Sistema Estatístico Nacional e no Código de Conduta para as Estatísticas Europeias.	A concretização da apresentação da proposta de revisão e subsequente aprovação pelo Governo contribuirá para o sucesso da concretização da Visão e das orientações estratégicas para os próximos cinco anos

REUNIÕES CONJUNTAS

	Nº DE REUNIÕES	AÇÕES A DESENVOLVER
SECÇÕES PERMANENTES DO CSE / REUNIÕES TEMÁTICAS E OUTRAS	2	<u>SPES/SPEBT:</u> – Ficheiro Nacional de Alojamentos e estratégia para a definição de uma nova geração de Base(s) de Amostragem dos Inquéritos às Famílias – apresentação pelo INE <u>SPEE/SPEBT:</u> – Estudo para a desagregação do PIB regional dos Açores por ilha – apresentação pelo SREA
REUNIÃO DE PRESIDENTES DE SECÇÃO	1	– Orientações para preparação do Plano de Atividades do CSE para 2014
REUNIÃO DE PRESIDENTES DE SECÇÃO COM PRESIDENTES DOS RESPECTIVOS GTs	-	A definir em função de eventuais atrasos no âmbito dos planos de monitorização, ou outros aspetos considerados relevantes pelos respetivos Presidentes de Secção.

Anexo B

Atividades a desenvolver pelo
CSE - Quadros detalhados –
Grupos de Trabalho

GRUPOS DE TRABALHO

Depois de uma reflexão aprofundada sobre o trabalho, a eficácia e o interesse dos Grupos de Trabalho existentes no âmbito das novas Secções, foi decidida que os GT devem ser criados no contexto de um modelo que promova um funcionamento eficiente, através do estabelecimento de calendários delimitados, de mandatos precisos e que integrem propostas de soluções para ultrapassar limitações ou bloqueios existentes e que apoiem as decisões das secções.

Neste pressuposto foram criados entre 2009 e 2012 os seguintes Grupos de Trabalho:

- Grupo de Trabalho das Classificações Económicas e Sociais
- Grupo de Trabalho para Constituição de um Ficheiro Único para o Sistema Estatístico Nacional
- Grupo de Trabalho sobre Estatísticas do Mercado de Trabalho
- Grupo de Trabalho sobre Estatísticas da Educação e Formação
- Grupo de Trabalho sobre Estatísticas da Saúde
- Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento das Estatísticas Macroeconómicas
- Grupo de Trabalho sobre Indicadores Agroambientais e de Desenvolvimento Rural
- Grupo de Trabalho das Estatísticas das Empresas
- Grupo de Trabalho sobre Estatísticas da Mobilidade Territorial
- Task-Force para análise dos conceitos para fins estatísticos da área temática “Economia e Finanças”
- Task-Force para análise dos conceitos para fins estatísticos na área da Saúde e Incapacidades

Sem prejuízo da previsão apontada em termos de número de reuniões a realizar em 2013 pelos Grupos de Trabalho, previsão esta da responsabilidade dos seus Presidentes, os quais foram consultados para o efeito, deve salientar-se que alguns adotam como forma de funcionamento a criação de subgrupos para a elaboração de documentos que são posteriormente objeto de debate nas reuniões plenárias dos Grupos. Estas atividades não se encontram aqui descritas.

Poderão igualmente verificar-se, caso as matérias assim o exijam, situações em que, através do Secretariado do CSE, se estabelece uma articulação entre Grupos de Trabalho ou alguns dos seus elementos, com vista à elaboração de documentos ou à participação em reuniões conjuntas. Por não ser possível antecipar a eventualidade destas situações, as mesmas não se encontram também aqui refletidas.

GRUPOS DE TRABALHO (GT)	Nº DE REUNIÕES	TRIM.	AÇÕES A DESENVOLVER
GT CLASSIFICAÇÕES ECONÓMICAS E SOCIAIS (GT CES) <u>PRESIDENTE</u> DRA. ARMINDA BRITES INE	2	2T 4T	- Revisão da CCIO (Classificação do Consumo Individual por Objetivos). - Aprovação da CCISFL (Classificação do Consumo das Instituições sem Fins Lucrativos ao Serviço das Famílias) e da CFAP (Classificação das Funções das Administrações Públicas). - Revisão da CNBS/2008. - Ponto de Situação do SICAE.
GT PARA ACOMPANHAMENTO DA CRIAÇÃO DE UM FICHEIRO ÚNICO PARA O SEN (GT FUE/SEN) <u>PRESIDENTE</u> DR. JORGE MAGALHÃES INE	4	1T 2T 3T 4T	- Com base nos trabalhos desenvolvidos, elaborar uma proposta de caderno de encargos para a construção do sistema de informação que suporte a base de dados de unidades estatísticas (unidades legais e unidades locais, i.e., empresas e estabelecimentos) para o SEN. - Para a constituição do momento zero da base de dados de unidades estatísticas, pretende-se que sejam promovidas e efetuadas comparações de universos originários nas diferentes entidades que constituem o GT FUESEN, que potenciem a qualidade e a cobertura do universo inicial. - Desenvolver as atividades necessárias e planeá-las, com base nas recomendações do relatório final para a constituição de um número de identificação único de estabelecimento. - Uma das atividades já identificadas no ponto anterior, prende-se com a necessidade da criação de legislação que suporte a unicidade e o reconhecimento legal das unidades locais, quer ao nível dos organismos da administração pública quer ao das entidades que integram o SEN. Para poder desenvolver esta atividade, será proposta a criação de um subgrupo. - Com o objetivo de melhorar a coerência da informação e reduzir a carga estatística, avaliar a possibilidade de alargamento às entidades com delegação de competências, a utilização de ferramentas em uso pelo INE que suportam a produção estatística no que respeita à gestão integrada de universos e amostras.
TASK FORCE PARA ANÁLISE DOS CONCEITOS DA ÁREA TEMÁTICA "ECONOMIA E FINANÇAS" (TF EF) <u>PRESIDENTE</u> DRA. LUÍSA SARAIVA INE	5	1T 2T 3T	Discussão, validação e sistematização dos conceitos da área Economia e Finanças.
TASK FORCE PARA REVISÃO DOS CONCEITOS DAS ÁREAS TEMÁTICAS "SAÚDE" E "INCAPACIDADES" (TF SAÚDE) <u>PRESIDENTE</u>			TF constituída em novembro de 2012 (33ª Deliberação da SP de Coordenação Estatística). Início de funções previsto para 2013.
GT SOBRE ESTATÍSTICAS DO MERCADO DE TRABALHO (GT MT) <u>PRESIDENTE</u>	2	-	- Atualização das fontes estatísticas do mercado de trabalho, em particular, decorrentes da criação de novos instrumentos estatísticos (e.g. SIOE e Relatório Único). - Acompanhamento do Inquérito ao Emprego numa base regular e da

PROF. DOUTOR ÁLVARO NOVO BP			atualização da base amostral decorrente do novo Censos.
GT SOBRE ESTATÍSTICAS DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO (GTEEF) <u>PRESIDENTE</u> DR. NUNO RODRIGUES DGEEC/MEC GT SOBRE ESTATÍSTICAS DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO (CONT.)	4	1T 2T 3T 4T	No âmbito das alíneas do mandato o GT propõe-se: - Atualizar as matrizes de caracterização geral e metodológica – produtores. - Atualizar as matrizes de informação estatística – utilizadores. - Produzir um relatório com: - Listagem de todos os indicadores produzidos, com respetivas áreas temáticas e entidades responsáveis; - Identificação e análise de sobreposições; - Análise do défice entre a informação existente e as necessidades dos utilizadores; - Identificação das principais temáticas e análise da pertinência; - Identificação das entidades com responsabilidades (estatística ou outra) nas temáticas identificadas; - Base de dados de estatísticas da educação e formação, relativa a Portugal, por concelhos. - Aprofundamento dos trabalhos realizados e produção de relatório. - Dado que esta atividade está suspensa pelo INE, o GTEEF não irá desenvolver qualquer trabalho nesta área. - Continuar e concluir o trabalho do subgrupo de trabalho que tem como representantes o GEPE (que coordena), o INE, o GPEARL, a ANQ, do OSEC da RA da Madeira e da DREF da RA dos Açores. Assim será aprovada, e submetida para a SPCE, uma proposta de nova lista de conceitos para fins estatísticos nas áreas da "educação e formação". - Concluir o trabalho do subgrupo de trabalho que tem como representantes o INE (que coordena), o GEPE e o GPEARL, que deverá produzir: - Relatório com a análise do impacto e propostas de adaptação à Nova ISCED. - Efetuar pontos de situação de reuniões internacionais e promover reuniões de trabalho entre entidades específicas e para projetos concretos, como por exemplo, o preenchimento do inquérito internacional UOE. - Realizar apresentações no âmbito do GT – em todas as reuniões será feita a apresentação de um tema por parte de uma das entidades que integram o GT. - Preparação de um seminário/workshop a realizar no último trimestre de 2013.
GT ESTATÍSTICAS DA SAÚDE (GTE SAÚDE) <u>PRESIDENTE</u> DR. BERNARDO LEMOS INE	7	1T 2T 3T 4T	- Acompanhar a implementação das propostas constantes do Relatório, apresentando à Secção Permanente de Estatísticas Sociais, sempre que se realizem reuniões, um documento de progresso que permita monitorizar a implementação daquelas propostas. - Encontro com utilizadores de informação estatística sobre Saúde – março/2013.
GRUPO DE TRABALHO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ESTATÍSTICAS MACROECONÓMICAS (GT DEM) <u>PRESIDENTE</u> PROF. DOUTOR MÁRIO CENTENO BP	4	1T 2T 3T 4T	- Reservas às contas nacionais no contexto do Comité RNB. - As contas satélite da Saúde e da Economia Social; Apresentação do trabalho desenvolvido no âmbito da CSS, nomeadamente, o enquadramento metodológico, o processo de compilação e os principais resultados obtidos. - Desenvolvimento de índices de preços da habitação. - Sistema Europeu de Contas Ação coordenada entre BP e o INE para a implementação do novo Sistema Europeu de Contas:

GRUPO DE TRABALHO PARA O
DESENVOLVIMENTO DAS ESTATÍSTICAS
MACROECONÓMICAS

(CONT.)

- i) coordenação das metodologias e procedimentos;
- ii) inventariação de fontes e métodos.

A coordenação de metodologias e procedimentos deverá ter como principal enfoque os seguintes assuntos:

- i) Redefinição dos universos dos setores institucionais (i.e., classificação SEC2010 de todas as unidades estatísticas residentes);
- ii) Redefinição e alargamento do conceito de ativos económicos e formação de capital;
- iii) Inclusão de todas as responsabilidades relativas às pensões;
- iv) Aplicação do princípio direcional às empresas que possuam o mesmo investidor direto (*fellow enterprises*);
- v) estrutura de grupos económicos (*EuroGroups Register*).

No âmbito da implementação do novo Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais na União Europeia (SEC 2010):

- acompanhamento da avaliação dos possíveis impactos nas Contas Nacionais e a preparação que o INE e o Banco de Portugal estão a fazer no sentido de cumprir o calendário estabelecido.

Relativamente à redefinição dos universos dos setores institucionais:

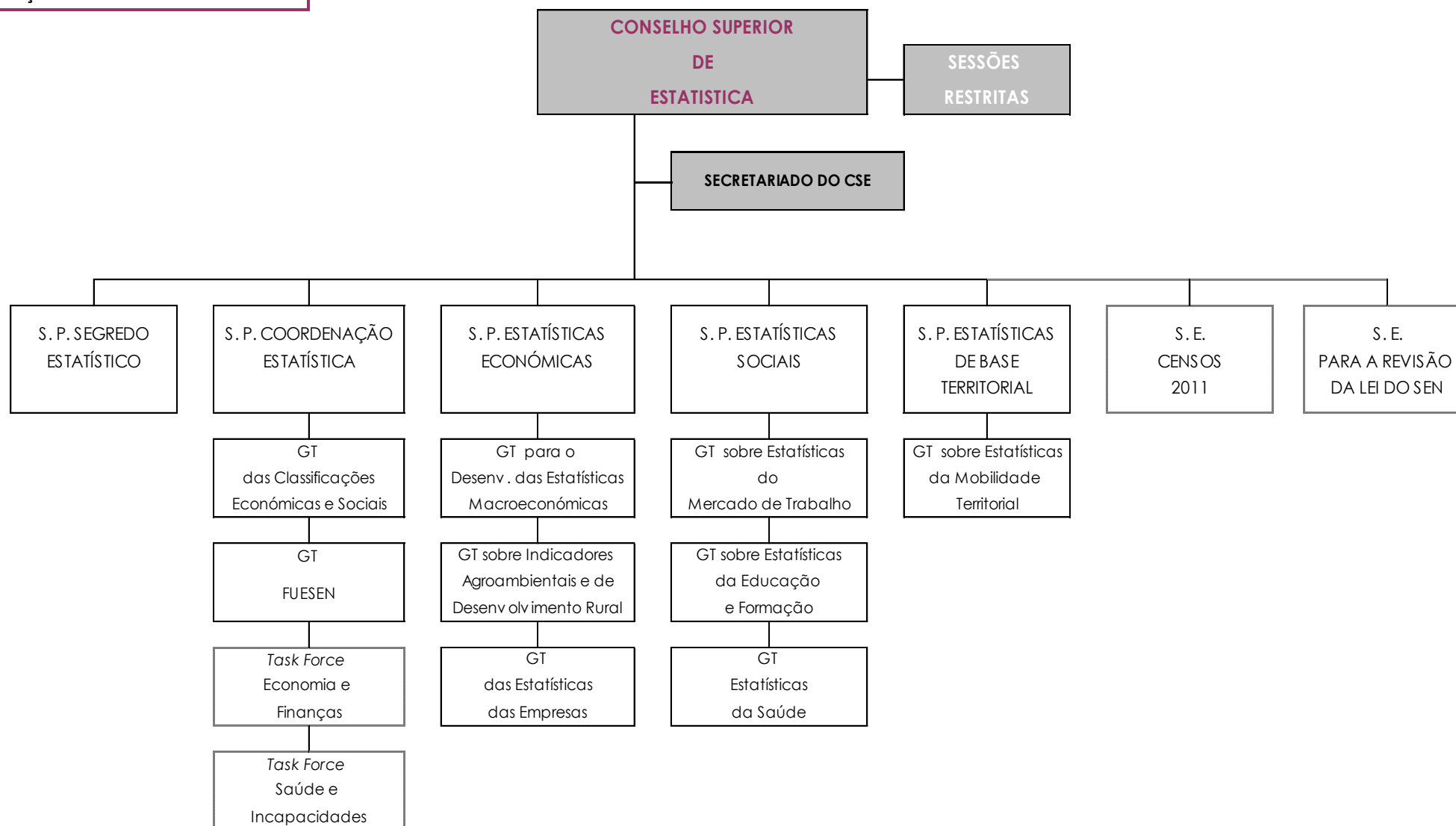
- abordagem da partilha de responsabilidades na definição da lista de entidades e ainda a elaboração de regras práticas para a implementação de algumas das definições preconizadas no novo manual, nomeadamente no que se refere às Instituições Cativas e, em particular, às *Special Purpose Entities*.
 - Relatório Sen-Stiglitz-Fitoussi:
 - Criação de um sub-grupo de trabalho para análise da adaptação a Portugal das recomendações do relatório da *Commission on the Measurement of Economic Performance and Social Progress*, liderada pelos economistas *Amartya Sen*, *Joseph Stiglitz* e *Jean-Paul Fitoussi*. Pretende-se com o grupo de trabalho realizar uma reflexão sobre os indicadores propostos no relatório, analisando a situação portuguesa no contexto dos países mais desenvolvidos. O subgrupo de trabalho deverá ainda analisar as necessidades de informação estatística que decorrem da abordagem proposta no relatório.
 - Preparação da nova base das contas nacionais (consistente com o SEC 2010).
 - Inter-relações entre a estatística da Balança de Pagamentos e a conta do resto do mundo:
 - Acompanhamento dos trabalhos de articulação entre o BdP e o INE no domínio das inter-relações entre a estatística da Balança de Pagamentos e a conta do resto do mundo das contas nacionais. Entre outros aspetos, as estimativas no âmbito da rubrica “Rendimentos de Investimento Direto” efetuadas para a compilação da Balança de Pagamentos e o registo dos fluxos financeiros com a UE na compilação da conta do resto do mundo merecem especial atenção.
 - Desenvolvimento de contas de património não financeiro por setores institucionais;
- Análise da implementação dos novos manuais:
- delimitação setorial dos diferentes setores institucionais;
 - introduzir o SIFIM;
 - análise das principais alterações e dos novos requisitos de informação do novo SEC.
- Indicadores estatísticos da análise de desequilíbrios macroeconómicos excessivos da Comissão Europeia e do Comité Europeu de Risco Sistémico.

GT SOBRE INDICADORES AGROAMBIENTAIS E DE DESENVOLVIMENTO RURAL (GT IAADR) <u>PRESIDENTE</u> (A DESIGNAR)			Reiniciará em 2013 a atividade interrompida desde outubro de 2011, por motivos relacionados com as reestruturações ministeriais no âmbito do PREMAC, e consequente necessidade de designação de novos representantes.
GT SOBRE ESTATÍSTICAS DA MOBILIDADE TERRITORIAL (GT MOBT) <u>PRESIDENTE</u> (DRA. MARIA JOSÉ SILVA) EX-GPERI/MOPTC	-	-	Por decisão da SPEBT (5ª Deliberação), o Grupo de Trabalho vai manter-se em funcionamento, com o mandato revisto nos seguintes termos: ▪ Analisar os contributos que vierem a ser recebidos no contexto da divulgação do Relatório. ▪ Apresentar um Plano de Ação, identificando os constrangimentos detetados e apontando possíveis soluções para a sua resolução.
GT DAS ESTATÍSTICAS DAS EMPRESAS (GT EMPRESAS) PRESIDENTE (...) GEE/MEE			<i>O Grupo foi criado em maio de 2011. Nunca reuniu. Em 2013 será tomada decisão pela Secção sobre a sua continuidade.</i>



Anexo C Organograma do CSE

CONSELHO SUPERIOR DE ESTATÍSTICA
ORGANOGRAMA
SECÇÕES E GRUPOS DE TRABALHO



Anexo D

Participação dos Membros e
outros representantes nas
atividades do CSE

PARTICIPAÇÃO DE MEMBROS E OUTROS REPRESENTANTES

ESTRUTURA	MEMBROS/ REPRESENT. GT's	CONVIDADOS E OUTROS PARTICIPANTES	TOTAL
Plenário e sessões restritas	55 ¹¹		129
Secções Permanentes e Eventuais			
Segredo Estatístico		7	
Coordenação Estatística		13	
Estatísticas Económicas		15	
Estatísticas Sociais		10	
Base Territorial		18	
Censos 2011		5	
Selsen		6	
Grupos de Trabalho			
CES	12	2	14
FUESEN	26	4	30
Mercado de Trabalho	25	2	27
Educação e Formação	23	3	26
Saúde	8	2	10
Estatísticas Macroeconómicas	9	6	15
Indicadores Agroambientais e de Desenvolvimento Rural	15	2	17
Estatísticas das Empresas	11	-	11
Estatísticas da Mobilidade Territorial	12	4	16
Task Force			
Economia e Finanças	8	1	9
Revisão dos conceitos em Saúde e Incapacidades	7	2	9
TOTAL	211	112	313

¹¹ Para cálculo deste valor, foram considerados todos os representantes efetivos e suplentes nomeados e a aguardar nomeação.